



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

Nº 1377 - Dezembro/2024  
Resoluções - Nº 738 a 741/2024  
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 18 de Dezembro de 2024



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 738, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a Revalidação de Diploma de Graduação,  
expedido por Instituição Estrangeira de Ensino  
Superior, de Lorena Paola Ferraro.

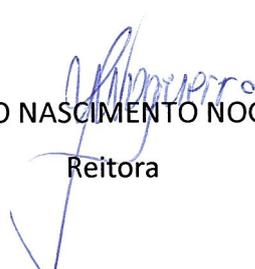
A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/12/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.012706/2024-78;

RESOLVE:

Fica homologada a revalidação do diploma de Licenciatura em Ciências Antropológicas com orientação em Arqueologia, de Lorena Paola Ferraro, emitido pela *Universidad* de Buenos Aires, localizada na cidade de Buenos Aires/Argentina, como equivalente ao curso de Bacharelado em Arqueologia na Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 16 de dezembro de 2024

  
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 739, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante Júnior para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA/CCA, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/12/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.043672/2021-48;

RESOLVE:

Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Visitante Júnior para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia – PPGA/CCA, da Universidade Federal do Piauí - Edital Nº 11/2024/PRPG/UFPI, conforme processo acima mencionado.

<b>Mestrado</b>			
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA	SITUAÇÃO
1	Verônica Brito da Silva	10,0	APROVADA/CLASSIFICADA

Teresina, 16 de dezembro de 2024

  
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 740, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/12/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.041616/2024-67;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Odontologia, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal do Piauí, conforme Regimento anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de dezembro de 2024

  
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

*Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bloco 5 - Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
CEP: 64049-550 Telefone: (86) 3237-1517. E-mail: ppg@ufpi.edu.br*

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA UFPI (PPGO-UFPI)**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS**

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade Federal do Piauí (PPGO-UFPI), nível Mestrado e Doutorado acadêmico, com Área de Concentração em Ciências Odontológicas, foi aprovado pela resolução do Conselho Nacional de Educação (Portaria MEC N° 982, de 26/07/2012, DOU 30/07/2012, seção 1, p. 26 - Mestrado e Portaria. MEC N° 2.149 de 26/12/2023, DOU 27/12/2023, seção 1, p. 71 - Doutorado) e encontra-se vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) e à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI). É regido pelo Estatuto, Regimento Geral, Normas dos Programas de Pós-Graduação da UFPI (Resolução 658/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX) e por este Regimento Interno.

Art. 2º Este regimento disciplina, no âmbito da UFPI, o PPGO-UFPI, nível Mestrado e Doutorado Acadêmicos, do Curso de Odontologia do CCS, com vistas à obtenção do título de Mestre ou Doutor em Odontologia.

Art. 3º O PPGO-UFPI tem por objetivo geral formar recursos humanos qualificados com visão ampliada tanto para o exercício de atividades nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, inovação e tecnologia como para melhoria de serviços de saúde. O Programa vislumbra ainda a inter-relação entre a Graduação e a Pós-Graduação, visando ao fortalecimento do ensino, da produção científica e a disseminação de conhecimentos na área odontológica.

Parágrafo único. O PPGO-UFPI visa orientar o(a) discentes no desempenho das seguintes competências:

I- elaborar projetos que visam a contribuir para o desenvolvimento regional e em benefício da saúde e qualidade de vida da população;

II- apresentar projetos, resultados de pesquisas e outras atividades desenvolvidas no curso;

III- participar na organização de eventos científicos/acadêmicos;

IV- realizar intercâmbio, convênios e parcerias com programas de pós-graduação nacionais e internacionais para o favorecimento de ações conjuntas voltadas para o ensino, pesquisa e extensão;

V- ingressar no magistério superior, na pesquisa e em outras atividades profissionais;

VI- exercer a docência com visão ampliada de saúde.

Art. 4º São ordenamentos institucionais do Programa:

I- legislação Federal pertinente;

II- estatuto da UFPI;

III- regimento Geral da UFPI - Resolução nº.45/99;

IV- resolução CEPEX/UFPI Nº 658, de 22 de abril de 2024;

V- regimento Interno do Programa.

## CAPÍTULO II DO COLEGIADO

Art. 5º O Colegiado do programa é o órgão de natureza normativa e deliberativa do PPGO-UFPI.

Art. 6º O Colegiado será constituído por todos os Docentes permanentes e representante discente, efetivo e suplente, com direito a voz e voto.

§1º Os Representantes Discentes, efetivo e suplente serão eleitos por seus pares regularmente matriculados no PPGO-UFPI para mandato de um (01) ano, permitindo única recondução.

§2º O Representante Discente suplente deverá substituir o efetivo em caso de impossibilidade de comparecimento às assembleias.

Art. 7º O Colegiado reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente.

§1º As reuniões ordinárias terão periodicidade mensal, sendo convocadas pelo Coordenador obedecendo a um cronograma determinado no início de cada período letivo, alternando dias da semana e turnos.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo(a) Coordenador(a) ou mediante requerimento de pelo menos 1/3 dos membros do Colegiado, com antecedência mínima de 24 horas.

§ 3º Para efeito de deliberação, o *quórum* será composto, em primeira convocação, com 50% (cinquenta por cento) mais um (01) dos membros do Colegiado. Não havendo *quórum*, será realizada uma segunda chamada, com 10 (dez) minutos após a primeira convocação, e dessa feita, a reunião será realizada com qualquer número de presentes.

§ 4º O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação à outra atividade administrativa, de ensino, de pesquisa ou de extensão. O número máximo de ausências permitidas dos membros do Colegiado nas reuniões será duas (02) por semestre, a não ser em caso de excepcionalidades com justificativa aceita pelo Colegiado. Excedido esse número de ausências, o membro será desligado do Colegiado por um período de um (01) ano.

§ 5º Após cada reunião, lavrar-se-á a respectiva ata, devendo a mesma, após aprovação na reunião subsequente, ser assinada eletronicamente pelos membros do Colegiado presentes na reunião de aprovação.

§ 6º Uma vez constatado o *quórum* especificado no § 3º desse artigo, as deliberações do Colegiado serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

Art. 8º São atribuições do Colegiado:

I- eleger, dentre os membros do corpo Docente do Programa, o(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a);

II - homologar a eleição para Coordenador e Subcoordenador do Programa;

III - aprovar a composição do seu corpo docente, bem como o credenciamento, o recredenciamento e o descredenciamento dos docentes, com suas respectivas exigências;

IV - aprovar as normas internas de seu funcionamento;

V - aprovar a inclusão, exclusão ou reformulação de disciplinas do Programa e seus respectivos planos de atividades;

VI - aprovar os nomes dos membros de comissão de seleção, de comissão julgadora de Dissertação e Tese, bem como do Exame de Qualificação e da Comissão de Bolsas do Programa;

VII - definir o número de vagas de discentes para ingresso no Programa, de acordo com a disponibilidade de Docentes Orientadores;

VIII - aprovar os critérios e homologar os resultados dos processos seletivos de ingresso de discentes;

IX - designar, ouvido o(a) discente interessado, o professor orientador e, quando for o caso, o do coorientador, conforme a disponibilidade do corpo docente;

X - homologar o projeto de Dissertação ou de Tese; em caso de programas em rede, os procedimentos seguirão as regras neles vigentes;

XI - aprovar, ouvido o atual orientador, a mudança de professor orientador;

XII - aprovar, baseado em parecer de um relator membro do Colegiado do Programa, o aproveitamento de créditos de pós-graduação;

XIII - decidir sobre propostas de desligamento de discentes, encaminhadas pela Coordenação;

XIV - aprovar o credenciamento ou descredenciamento de Docentes e habilitação para receber orientando ao PPGO-UFPI;

XV - analisar e sugerir melhorias em relatórios anuais elaborados pela Coordenação a ser submetida à CAPES;

VXI - estabelecer critérios para alocação de bolsas de estudo e acompanhamento do desempenho de bolsistas;

XVII - apreciar e deliberar sobre recursos, em primeira instância, em assuntos que dizem respeito ao PPG;

XVIII - exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência.

### CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 9º A Coordenação do PPGO-UFPI será composta pelo(a) Coordenador(a) e pelo(a) Subcoordenador(a) eleitos(as) dentre os Professores da UFPI, da categoria Permanente do PPGO-UFPI, em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva.

§ 1º O mandato do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) será de 02 (dois) anos consecutivos, renovável por igual período, uma vez.

§ 2º Excepcionalmente, o mandato do(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a) poderá ser prorrogado, por decisão da PRPG, após aprovação do colegiado do PPGO-UFPI, por prazo determinado e não superior a 12 (doze) meses, para o cumprimento de mandato até o final do quadriênio avaliativo do Programa pela CAPES.

§ 3º A eleição será realizada em reunião para este fim, com a participação do Colegiado. O *quórum* deve consistir em maioria absoluta dos membros do Colegiado e os membros eleitos devem ter maioria absoluta dos votos.

Art. 10 São atribuições do(a) Coordenador(a) do Programa:

I - promover a supervisão didática do Programa, exercendo as atribuições daí decorrentes;

II - propor aos órgãos competentes providências para a melhoria do ensino e das atividades pertinentes ao Programa;

III - propor para aprovação do Colegiado a oferta de disciplinas, em cada período letivo;

IV - convocar eleições para a Coordenação do Programa;

V - presidir as reuniões do Colegiado do Programa;

VI - submeter ao Colegiado, na época devida, o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo;

VII - submeter ao Colegiado os processos de aproveitamento de estudos;

VIII - submeter ao Colegiado os nomes dos membros de bancas examinadoras de Dissertação e de Tese, bem como do Exame de Qualificação e da Comissão de Bolsas do Programa;

IX - encaminhar à PRPG, a fim de que sejam analisadas pela Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS) e encaminhadas ao CEPEX, as propostas de modificação no Regimento Interno, após aprovação pelo Colegiado;

X - remeter à PRPG as cópias das atas das defesas, bem como cópias das Dissertações e Teses defendidas;

XI - encaminhar à PRPG, a fim de que seja remetido à CAPES, relatório anual de atividades para fins de avaliação institucional do Programa;

XII - encaminhar à PRPG, após parecer favorável do orientador, o pedido de trancamento de matrícula do(a) discente, após o prazo regimental;

XIII - presidir a Comissão de Bolsas do PPG cujas funções serão regidas por normas das respectivas agências de fomento e da PRPG;

XIV – encaminhar à PRPG, quando solicitado, em consonância com as determinações da Comissão de Bolsa, as necessidades de bolsas;

XV - encaminhar, mensalmente, à PRPG as alterações necessárias a serem procedidas na folha de pagamento dos(as) bolsistas do Programa;

XVI - aprovar ad referendum, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da coordenação, submetendo seu ato à ratificação do Colegiado, na primeira reunião subsequente;

XVII - exercer o voto de qualidade nas reuniões do Colegiado;

XVIII - exercer as demais atribuições que se incluam, implícitas ou explicitamente, no âmbito de sua competência;

XIX - dirigir e superintender os serviços administrativos do Programa, por meio de uma secretaria própria, que centralizará o expediente e os registros que se fizerem necessários à execução, acompanhamento e controle das atividades do Programa;

XX - administrar o patrimônio da Universidade posto à disposição do Programa, bem como prestar contas da utilização de recursos oriundos de quaisquer outras fontes;

XXI - entender-se com os poderes públicos ou outras entidades sobre questões de interesse do Programa, quando autorizado pelos órgãos superiores;

XXII - representar o Programa em atos públicos e nas demais relações institucionais, com a devida aprovação do Colegiado;

XXIII - mediar questões relativas aos Discentes e sua trajetória acadêmica;

XIV - encaminhar ao Colegiado as pautas que necessitam de manifestação do mesmo e as propostas de desligamento de Discentes e Docentes que se enquadrem nos critérios constantes neste Regimento;

XXV - cumprir e fazer cumprir os dispositivos deste Regimento.

Parágrafo único. A Comissão de Bolsas será composta pelo Coordenador do Programa, por dois docentes permanentes vinculados a diferentes linhas de pesquisa do Programa e por um representante discente.

Art. 11 O(A) Subcoordenador(a) do Programa tem como atribuição substituir o(a) Coordenador(a), em suas faltas ou impedimentos, e assessorar a coordenação nas atividades pertinentes ao cargo.

§ 1º Ocorrendo vacância do cargo de Coordenador, o(a) Subcoordenador(a) completará o mandato.

§ 2º Ocorrendo vacância do cargo de Subcoordenador, o Colegiado do PPGO-UFPI indicará um Docente para exercer a função até completar o mandato.

§ 3º Nas faltas e nos impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, simultaneamente, a coordenação será exercida pelo docente permanente mais antigo no magistério da Universidade.

§ 4º Em caso de vacância, renúncia ou impedimento superior a 30 (trinta) dias do Coordenador e Subcoordenador, realizar-se-á, no prazo de 30 (trinta) dias após aberta a última vaga, novas eleições.

## CAPÍTULO IV

### DO CORPO DOCENTE

Art. 12 O corpo Docente poderá ser constituído por Docentes Doutores, credenciados pelo Colegiado. Poderão ser admitidos como Docentes de acordo com a Resolução 658/2024 CEPEX- UFPI:

I- docentes “permanentes”: comporão o núcleo principal de Docentes do PPGO-UFPI e deverão possuir os seguintes pré-requisitos: desenvolver atividades de ensino – na Pós-Graduação e/ou Graduação; participar de projetos de pesquisa; estar credenciados e orientar Discentes; ter vínculo funcional-administrativo com a UFPI, com prestação de 40 (quarenta) horas de trabalho, ou se enquadrarem em condições especiais normatizadas pela CAPES;

II- docentes “visitantes”: são aqueles que possuem vínculo funcional com outras instituições e que sejam liberados das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo e em regime de dedicação integral com atividades do PPGO-UFPI, podendo atuar como Orientadores;

III- docentes “colaboradores”: são os demais membros do corpo Docente do Programa que não se enquadram nas categorias acima, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

Art. 13. O credenciamento de docentes como orientadores será feito pela Coordenação do Programa, submetendo à aprovação do Colegiado, com base no currículo comprovado e nos seguintes critérios:

I - titulação mínima de Doutor ou equivalente;

II - experiência em ensino e pesquisa, com atuação na área de orientação;

III - produção bibliográfica, técnica e demais produções/trabalhos, de acordo com os critérios de avaliação da respectiva área da CAPES;

IV - disponibilidade de dedicação ao PPG de, pelo menos, 30% (trinta por cento) do total de horas exercidas na Universidade.

Art. 14 O descredenciamento do(a) Docente será realizado quando o(a) mesmo(a) não atingir a pontuação mínima exigida no § 1º do Art. 13 deste regimento no ano da sua avaliação.

§1º Caso um Docente seja descredenciado, ele poderá solicitar seu credenciamento após um período de quatro anos de carência desde que preencha aos critérios definidos nessa Resolução.

§2º Caso o(a) Docente tenha orientação em andamento e o(a) Discente tenha realizado o Exame de Qualificação do Projeto, ele deverá concluir a orientação.

§3º Caso o orientando ainda não tenha realizado o Exame de Qualificação do Projeto, novo Orientador(a) deverá ser definido pelo Colegiado em consonância com o(a) Discente.

Art. 15 O credenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores deverá ser solicitado pelo(a) próprio(a) Docente ao final do quadriênio de avaliação, por meio de processo encaminhado à Coordenação do Programa, via Protocolo Geral da UFPI. Para efeitos de

recredenciamento, o(a) Docente deverá comprovar produção científica de acordo com critérios exigidos.

Art. 16 O(A) Orientador(a) de Dissertação ou Tese deverá ser Docente Permanente ou Colaborador do PPGO-UFPI e atender aos critérios descritos no Art. 13 deste Regimento.

Art. 17 Compete ao(à) Orientador(a):

I - elaborar, juntamente com o orientando, seu programa de estudo;

II - opinar sobre cancelamento de disciplina ou sobre o trancamento de matrícula;

III - aconselhar o(a) discente quanto à escolha do tema da Dissertação ou Tese;

IV - orientar a Dissertação ou Tese em todas as fases de sua elaboração;

V - solicitar ao Colegiado do PPGO-UFPI, mediante justificativa e por meio de processo, quaisquer alterações de prazos pré-estabelecidos no calendário;

VI - cumprir os prazos estabelecidos para Exames de Qualificação e Defesas de Dissertação ou Tese. Caso haja reincidência de atraso, o(a) Docente não poderá pleitear nova orientação no edital seguinte;

VII - informar à Coordenação do Curso sobre o não cumprimento do(a) Discente às normas do PPGO-UFPI;

VIII - sugerir à Coordenação temas para apreciação em assembleias do Colegiado.

IX - encaminhar à Coordenação do Programa o projeto de Dissertação ou de Tese;

X - presidir a sessão de defesa de Dissertação ou Tese;

XI - sugerir à Coordenação do Programa os nomes de docentes para integrarem as comissões de julgamento de Dissertação ou de Tese;

XII - encaminhar à Coordenação do Programa, cópia da Dissertação ou da Tese, para agendamento de defesa.

§ 1º É vedada a orientação simultânea, por um mesmo docente-orientador, de um número de discentes superior ao estabelecido nos "Critérios de Avaliação de Áreas" da CAPES ou legislação equivalente.

§ 2º Visando complementar a orientação do(a) discente, poderá existir o Coorientador de Dissertação ou Tese, que deverá se submeter às mesmas exigências do Orientador.

Art. 18 O(A) Orientador(a) poderá orientar, no máximo, cinco (05) Discentes em fase de elaboração de Dissertação e/ou Tese neste Programa.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, esse limite poderá ser temporariamente ultrapassado, mediante justificativa aprovada pelo Colegiado do PPGO-UFPI.

## CAPÍTULO V DO CORPO DISCENTE

Art. 19 O corpo Discente dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGO-UFPI será constituído pelos(as) Discentes regularmente matriculados nos referidos cursos e, eventualmente por discentes especiais.

Parágrafo único. Serão considerados(as) Discentes especiais, os(as) interessados(as) que forem aceitos(as) nos termos do Art. 35 deste regimento.

Art. 20 Compete ao Corpo Discente cumprir as resoluções que regulamentam o PPGO-UFPI e o Edital de seu respectivo processo seletivo. Assim como sugerir temas a serem apreciados em assembleias do Colegiado, por meio de seu representante.

Art. 21 Constituem-se obrigações do Corpo Discente:

I- dedicar-se integralmente (40 horas semanais) ao PPGO-UFPI, quando bolsista e, no mínimo, 20 horas semanais quando não bolsista;

II- executar as atividades acadêmicas designadas pelo(a) Orientador(a) e previstas neste Regimento;

III- cumprir os prazos estabelecidos para exames de qualificação e defesas de dissertação ou tese, ressalvadas as situações de afastamento previstas em lei.

IV- publicar ou apresentar carta de aceite de um (1) artigo científico em coautoria com o(a) Orientador(a), durante o Doutorado, em periódico indexado (Qualis A4 ou superior ou fator de impacto JCR igual ou superior a 1,00), como requisito para defesa da tese.

## CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 22 O ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGO-UFPI será feito por meio de seleção pública de candidatos portadores de diploma de nível superior em Odontologia, reconhecido pelo MEC.

### **Seção I – Do número de vagas**

Art. 23 A definição de vagas para a admissão de discentes da primeira turma de cada PPG obedecerá a recomendação da CAPES.

§ 1º A partir da segunda turma, a quantidade de vagas será sugerida pela Coordenação do Programa para a aprovação pelo Colegiado.

§ 2º A Coordenação levará em consideração, para a proposição da quantidade de vagas:

I - a capacidade de orientação, obedecendo-se a relação pertinente de orientandos por orientador, segundo as normas da CAPES, incluídos os estudantes de outros Programas ou remanescentes de períodos anteriores;

II - o fluxo de discentes;

III - a existência efetiva de projetos de pesquisa e de infraestrutura física;

IV - a previsão de titulações efetivas no ano e até o início do ano letivo seguinte para o qual as vagas serão propostas.

§ 3º A Coordenação do Programa deverá encaminhar à PRPG, em data prevista no Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, a minuta do edital de seleção de candidatos para avaliação de aspectos legais e a devida publicação.

Parágrafo único. Serão previstas no edital vagas para servidores efetivos da UFPI e para ações afirmativas, conforme a legislação vigente.

## **Seção II – Da seleção**

Art. 24 A convocação para inscrição na seleção para ingresso no PPGO-UFPI, bem como todos os requisitos para participação no processo seletivo, serão regidas por Edital Público, elaborado pela Comissão de Seleção que será aprovado pela PRPG e publicado nas páginas eletrônicas da UFPI e do PPGO-UFPI.

Parágrafo único. A inscrição na Seleção se dará pelo preenchimento de formulários do Programa e apresentação de documentos à Secretaria do PPGO-UFPI.

Art. 25 A seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado e Doutorado do PPGO-UFPI será realizada considerando as seguintes fases: 1. Homologação das inscrições (caráter eliminatório); 2. Prova Escrita de Conhecimentos (caráter eliminatório); 3. Entrevista (caráter eliminatório) e 4. Avaliação do *Curriculum Lattes* (caráter classificatório).

§ 1º A seleção para ingresso no Doutorado poderá ter uma etapa adicional que consistirá na análise e arguição de pré-projeto de pesquisa (caráter eliminatório).

§ 2º Serão classificados os candidatos aprovados no processo seletivo conforme o número de vagas constantes no Edital. A lista de aprovados será homologada pela PRPG e informada aos Docentes em assembleia do Colegiado do PPGO-UFPI.

### **Seção III – Da Mudança de Nível para Doutorado**

Art. 26 O PPGO-UFPI poderá promover ao Doutorado, sem a obrigatoriedade da defesa de Dissertação, um discente que satisfaça as seguintes condições de excepcionalidade:

- a) esteja cursando o terceiro semestre do Mestrado;
- b) tenha concluído os créditos de disciplinas para a obtenção do título de Mestre, com desempenho excepcional;
- c) tenha publicado artigos científicos, bibliográficos, tecnológicos ou artísticos e/ou registro de patentes originados de seu projeto de dissertação, conforme requisitos da área de conhecimento do PPGO-UFPI;
- d) seja aprovado em exame de defesa do seu projeto de tese;

§ 1º O instrumento normativo que define os critérios complementares ou específicos do PPGO-UFPI está disponível no site do programa e é regulamentado pelo art. 27 deste regimento.

§ 2º O exame de defesa de projeto de tese, com vistas à promoção direta para o Doutorado, antes que o mestrando tenha defendido a dissertação, será regulamentado instrumento normativo próprio de cada programa.

Art. 27 O/A estudante regularmente matriculado no curso de mestrado do PPGO-UFPI poderá solicitar a mudança de nível para o doutorado no terceiro semestre letivo do Mestrado do PPGO-UFPI, considerando a data de matrícula, desde que atendidos os seguintes critérios:

- a) desempenho acadêmico excepcional, evidenciado por média ponderada mínima de de 9 (nove) em todas as disciplinas cursadas até a data da solicitação;
- b) ter sido bolsista voluntário ou remunerado por pelo menos 2 (dois) anos, sendo, pelo menos no período de um ano, bolsista PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação);
- c) ter pelo menos 1 trabalho publicado durante o Mestrado;

d) ter um mínimo de 3 (três) artigos publicados nos últimos 4 (quatro) anos, sendo pelo menos 1 (um) desses com Qualis A na área de Odontologia, além de ter sido primeiro autor em qualquer um desses;

e) realizar a defesa de sua proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Doutorado, incluindo a apresentação de proposta de plano de trabalho e a arguição por uma Banca Examinadora, composta por docentes do PPGO-UFPI, sendo a aprovação condicionada à obtenção de parecer favorável pela maioria dos membros da banca.

f) apresentar requerimento formal de mudança de nível, assinado pelo discente e pelo(a) Orientador(a).

Art. 28 São documentações para a comprovação do desempenho acadêmico e científico que devem ser apresentadas na solicitação de mudança de nível:

a) histórico escolar para comprovação dos créditos obtidos no Mestrado;

b) requerimento formal de mudança de nível, assinado pelo Discente e pelo(a) Orientador(a);

c) parecer escrito do orientador, destacando as competências acadêmicas e científicas do/a discente, justificando a solicitação de mudança de nível;

d) relatório completo das atividades desenvolvidas no Mestrado;

e) projeto de pesquisa detalhado, indicando a relevância e os objetivos do estudo proposto para o Doutorado que demonstre inovação e originalidade, alinhada às linhas de pesquisa do PPGO-UFPI;

f) plano de trabalho para o Doutorado, incluindo cronograma e atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso;

g) *Currículo Lattes* atualizado com comprovação das publicações exigidas.

Parágrafo único. A decisão final sobre a solicitação de mudança de nível será proferida pelo Colegiado do Programa, com base nos critérios estabelecidos no presente artigo e na disponibilidade de vagas no curso de doutorado.

Art. 29 Caso a solicitação seja aprovada, o(a) Discente será transferido para o programa de Doutorado e deverá cumprir todas as exigências acadêmicas e regulamentares deste nível de ensino. Em caso de indeferimento, o(a) Discente poderá continuar seus estudos no programa de Mestrado, devendo cumprir com todas as exigências para a obtenção do título de mestre.

Art. 30 A concessão da passagem direta com bolsa será condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos, bem como à disponibilidade efetiva de bolsas do PPGO-UFPI, considerando o número de bolsas disponíveis nas diferentes modalidades (Mestrado/Doutorado).

§ 1º Caso haja carência na disponibilidade de bolsas de Mestrado, o Colegiado poderá decidir pelo não deferimento das solicitações de migração envolvendo a portabilidade da bolsa CAPES.

§ 2º O Programa deverá enviar à CAPES, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, a documentação comprobatória do(a) Discente candidato(a) à mudança de nível, para fins de avaliação pela agência.

Art. 31 O(A) Discente beneficiado com a promoção para o Doutorado deverá concluir, no prazo máximo de três meses, a partir da data da seleção para a referida promoção, o seu curso de Mestrado, inclusive com a respectiva redação e defesa da dissertação, nos moldes estabelecidos pelo Regimento do Programa para a conclusão do Mestrado não antecipado.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no Art. 30 anula o trâmite do processo.

#### **Seção IV – Da matrícula**

Art. 32 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para ingresso no PPGO-UFPI deverá realizar a matrícula institucional junto à coordenação do Programa e em seguida realizar a matrícula curricular via sistema SIGAA-UFPI. Ambas as matrículas ocorrem em consonância com o calendário acadêmico da PRPG-UFPI.

§ 1º Entende-se por matrícula institucional aquela que assegura ao(à) candidato(a) a condição de membro do corpo Discente da UFPI e por matrícula curricular a que assegura ao Discente o direito de cumprir as disciplinas e carga-horária exigidas para obtenção do grau de Mestre ou Doutor em Odontologia. A matrícula curricular deverá ser renovada no início de cada período letivo.

§ 2º A matrícula curricular deve ser feita nas disciplinas ofertadas semestralmente pelo PPGO-UFPI e os Discentes deverão matricular-se em consonância e anuência com o(a) Orientador(a).

§ 3º Será considerado desistente do PPGO-UFPI, com conseqüente desligamento, o(a) discente que não renovar sua matrícula curricular por um período letivo. O Colegiado deverá aprovar a desistência.

Art. 33 A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional sendo 1 (uma) língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para o Mestrado e 2 (duas) línguas estrangeiras (Inglês e Espanhol) para o Doutorado.

§ 1º Serão aceitos os atestados de proficiência emitidos pela UFPI, todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil,

bem como aqueles provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL.

§ 2º No caso dos exames não realizados por instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada instituição.

§ 3º Os exames de proficiência terão validade de 03 (três) anos.

Art. 34 O(A) Discente poderá matricular-se em disciplinas de outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* não integrantes da matriz curricular do PPGO-UFPI quando as mesmas forem importantes para o desenvolvimento da Dissertação ou Tese.

§ 1º A decisão deverá ter a anuência do(a) Orientador(a) e aprovação das Coordenações e anuência dos Colegiados de ambos os programas.

§ 2º A carga horária das disciplinas será contabilizada como disciplina optativa ou aproveitamento de crédito.

Parágrafo único. Disciplinas de graduação e de Programas de Pós-Graduação *lato sensu* não poderão ser utilizadas para integralizar os créditos do PPGO-UFPI.

Art. 35 Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I- dois Programas de Pós-graduação *stricto sensu* de qualquer IES;
- II- um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação de qualquer IES;
- III- um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* e um programa de Pós-graduação *lato sensu* de qualquer IES.

Art. 36 Na existência de vaga e mediante aprovação do Colegiado do PPGO-UFPI, graduados em Odontologia não matriculados em outros cursos de Pós-Graduação da UFPI ou aprovados e não classificados no processo seletivo do PPGO-UFPI, poderão fazer matrícula como Discente especial em, no máximo, duas (02) disciplinas, da estrutura curricular.

Parágrafo único. Caso o(a) Discente especial seja aprovado no processo seletivo do PPGO-UFPI no intervalo de até dois (02) anos para o Mestrado ou quatro (04) anos para Doutorado, as disciplinas cursadas terão seus créditos aproveitados.

Art. 37 Concludentes de cursos de graduação e de Pós-graduação *stricto sensu* poderão realizar matrícula provisória, passando a contar com o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da matrícula institucional, para apresentar documento de integralização curricular de Curso de Graduação e, em caso de Pós-graduação, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação ou Tese.

§ 1º O não atendimento do prazo estipulado no *caput* deste artigo implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória.

§ 2º A matrícula provisória consiste na entrega parcial da documentação requerida, nos termos do *caput* do Art. 33 da resolução 658/2024 CEPEX/UFPI.

### **Seção V – Do trancamento de componente curricular e do curso**

Art. 38 O(A) Discente poderá solicitar ao Colegiado do PPGO-UFPI, com a anuência do(a) Orientador(a), o trancamento de um ou mais componentes curriculares, obedecendo ao calendário acadêmico da PRPG-UFPI.

Art. 39 Será permitido ao(a) discente trancamento de matrícula em uma disciplina ou substituir disciplina ou atividade por outra, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Pós-Graduação e à vista de parecer favorável do orientador e/ou do Colegiado do Programa, observada a existência de vaga para o caso da substituição.

Parágrafo único. O trancamento só poderá ser feito uma vez na mesma disciplina, exceto por motivo de doença, devidamente comprovado, pela Perícia Médica da Universidade.

Art. 40 O Colegiado poderá conceder trancamento de curso por até dois semestres letivos consecutivos, com justificativas aprovadas pelo Colegiado. O período de trancamento não será contabilizado para efeito de integralização do tempo de conclusão do curso. Quando o pleito alegado pelo(a) Discente for relacionado à doença ou licença–maternidade, o trancamento do curso será concedido mediante parecer da Perícia Médica da UFPI.

### **Seção VI – Da rematrícula**

Art. 41 O(A) Discente que ultrapassar o prazo máximo previsto no regulamento do PPGO-UFPI para conclusão do curso de 24 meses para Mestrado ou 48 meses para Doutorado, poderá requerer rematrícula obedecendo aos seguintes critérios:

I- ter concluído todos os créditos exigidos pelo Programa;

II - A solicitação de prorrogação como Discente regular deverá ser fundamentada, detalhando justificativas específicas (questões de saúde, atrasos na coleta de dados, imprevistos metodológicos ou outro motivo) e acompanhada da anuência formal do(a) Orientador(a). O documento deve incluir um plano detalhado de atividades e cronograma atualizado para a conclusão do trabalho.

III - Para o(a) Discente que solicitou prorrogação de Defesa de Dissertação ou Tese, o Colegiado poderá conceder a matrícula desde que:

a) a Dissertação ou Tese esteja em condições de ser defendido, conforme parecer do(a) Orientador(a), indicando que a estrutura e o conteúdo principal já foram elaborados;

b) haja evidências de progresso significativo, como capítulos revisados, resultados preliminares ou análises concluídas, conforme parecer do(a) Orientador(a);

c) a prorrogação não ultrapasse o período máximo estabelecido pelo regulamento institucional de 30 (trinta) meses para Mestrado e de máxima de 48 (quarenta e oito) meses para Doutorado.

Parágrafo único. O(A) Discente que necessitar de prorrogação de prazo para defesa de Dissertação ou Tese deve formalizar a solicitação via processo administrativo no protocolo geral da UFPI com, no mínimo, 30 dias de antecedência ao término do prazo original, exceto em casos de emergência justificada.

§ 1º A documentação a ser apresentada é: Carta de solicitação com justificativa detalhada, Plano de atividades atualizado com etapas e datas de conclusão, Declaração do(a) Orientador(a) aprovando a prorrogação e Documentos adicionais, como laudos médicos, se aplicável.

§ 2º A decisão do Colegiado será comunicada ao(à) Discente via processo administrativo, indicando as condições da prorrogação, prazo adicional concedido e consequências de um eventual não cumprimento do novo prazo.

§ 3º O(A) Discente deve apresentar relatórios de progresso conforme cronograma definido pelo Colegiado.

Art. 42 A desistência do Curso por vontade expressa do(a) Discente, ou por abandono, não lhe confere direito de matrícula ao PPGO-UFPI, mesmo que não tenha esgotado o limite máximo de tempo.

Art. 43 Será considerado abandono do curso quando:

I- o(a) Discente não realizar o Exame de Qualificação no prazo estabelecido por este Regimento e sem justificativa, por escrito, apresentada ao Colegiado;

II- o(a) Discente não realizar as matrículas institucional e curricular no período letivo em vigência.

Parágrafo único. O abandono do curso será avaliado e deliberado exclusivamente pelo Colegiado do PPGO-UFPI, com base em documento escrito e justificativo apresentado pelo(a) Orientador(a).

§ 1º Este ato deverá ser comunicado e registrado em ata de reunião do Colegiado.

§ 2º Em caso de decisão de desligamento, o(a) Discente será comunicado formalmente e terá o direito de apresentar recurso por escrito ao Colegiado no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento da comunicação. O recurso será analisado e decidido pelo Colegiado em até 30 dias úteis, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## CAPÍTULO VII DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 44 A Comissão de Bolsas de estudo será constituída pelo(a) Coordenador(a) do PPGO-UFPI, por dois Docentes Permanentes vinculados a diferentes linhas de pesquisa do PPGO-UFPI e por um representante Discente. Será eleita pelos pares no momento da eleição para Coordenação do Programa.

Art. 45 Os bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico publicado anualmente pelo Programa. Os critérios adotados para a concessão de bolsas serão os seguintes:

I- disponibilidade em dedicar carga horária semanal ao PPGO-UFPI conforme o edital vigente durante o processo seletivo ao qual ele foi aprovado para ingresso no Programa;

II- outros critérios estabelecidos pelo Edital de seleção de bolsas e normas fixadas pelas Agências de fomento e Regimento do curso.

Art. 46 Ao bolsista compete:

I- apresentar à Coordenação do Programa um relatório semestral por escrito das atividades realizadas, com anuência do(a) Orientador(a);

II- cumprir as exigências descritas no Edital de seleção de bolsas e normas fixadas pelas Agências fomento e Regimento do curso;

III- cumprir o estágio de docência nos termos do Art. 53 da resolução 658/2024 CEPEX/UFPI.

Parágrafo único. Para continuidade das bolsas será considerada a aprovação pela Comissão de Bolsas dos relatórios semestrais de atividades apresentados pelos(as) Discentes e com anuência do(a) Orientador(a).

Art. 47 O(A) Discente que, por qualquer motivo, trancar sua matrícula junto ao Programa terá a bolsa imediatamente cancelada.

Art. 48 A Comissão de Bolsas poderá proceder a qualquer tempo a substituição de bolsistas, caso não sejam cumpridas as exigências descritas no Edital de seleção de bolsas.

Art. 49 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e posteriormente apreciados pelo Colegiado.

## CAPÍTULO VIII

### DO REGIME DIDÁTICO

#### **Seção I – Da Área de concentração e linhas de pesquisa**

Art. 50 O PPGO-UFPI tem como área de concentração Ciências Odontológicas e duas linhas de pesquisa vinculadas:

I- epidemiologia, etiologia e controle de doenças bucais: visa estudar os aspectos epidemiológicos, clínicos, diagnósticos e de controle de doenças do complexo bucomaxilofacial com foco no desenvolvimento de ensaios clínicos;

II- biociências e materiais odontológicos: objetiva estudar processos básicos envolvidos na etiopatogenia e tratamento de problemas odontológicos numa perspectiva inter, multi e transdisciplinar e desenvolver e caracterizar biomateriais aplicáveis à Odontologia com foco em matérias primas de interesse regional para o desenvolvimento dos materiais.

#### **Seção II – Do Currículo**

Art. 51 Os discentes do Mestrado deverão cursar disciplinas obrigatórias e eletivas destinadas a completar o número mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, dentre os quais pelo menos 12 (doze) ofertados pelo PPGO-UFPI.

Art. 52 Os discentes do Doutorado deverão cursar disciplinas obrigatórias e eletivas destinadas a completar o número mínimo de 48 (quarenta e oito) créditos, dentre os quais pelo menos 24 (vinte e quatro) ofertados pelo PPGO-UFPI.

#### **Seção III – Da duração do Curso**

Art. 53 O curso terá a duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para Mestrado e mínima de 24 e máxima de 48 meses para Doutorado, contados a partir da data da matrícula curricular do(a) Discente, incluindo nesse prazo a defesa da dissertação ou tese.

#### Seção IV – Do sistema de créditos

Art. 54 Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas de aula teórica ou prática ou atividade equivalente.

Parágrafo único. Poderão ser propostos pelo(a) Orientador(a), devendo ser aprovados pelo Colegiado, disciplinas em outros Programas de Pós-Graduação ofertados pela UFPI ou outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pela CAPES, visando à complementação de créditos e a formação do(a) Discente.

Art. 55 Poderão ser aproveitados créditos e/ou disciplinas obtidos em nível de Mestrado do PPGO-UFPI ou Mestrado/Doutorado de outro Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** reconhecido pelo órgão federal competente após parecer favorável de um dos seus membros do Colegiado do Curso do PPGO-UFPI previamente designado como relator pelo Coordenador e homologação em reunião do Colegiado.

§ 1º Os créditos obtidos no Mestrado poderão ser aproveitados para o Doutorado, desde que atendam aos seguintes critérios:

a) quando a disciplina cursada e aprovada pelo(a) discente tiver conteúdo e duração idênticos, equivalentes ou superiores aos do curso pretendido;

b) quando, a critério do PPGO-UFPI, os estudos realizados em duas ou mais disciplinas se complementarem, formando uma ou mais disciplinas do curso pretendido;

c) quando os estudos realizados pelo(a) discente não atenderem aos critérios das alíneas “a” e “b”, mas tiverem afinidade com a área de concentração do Programa e forem relevantes para o desenvolvimento da dissertação ou tese;

d) o aproveitamento de créditos será permitido até o limite de oito (8) créditos;

e) os créditos obtidos em qualquer disciplina terão validade de 24 meses para o cumprimento das exigências do título de Mestre e de 48 meses para o título de Doutor, a partir da data de conclusão da disciplina.

§ 2º A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita semestralmente, de acordo com o calendário do PPGO-UFPI. O(a) discente interessado(a) deverá abrir o pedido no Protocolo Geral da UFPI, apresentando o histórico escolar e os planos de ensino das disciplinas que deseja aproveitar.

§ 3º Os aproveitamentos serão registrados com o nome e a carga horária das disciplinas, sendo essas informações documentadas e apresentadas no histórico escolar pelo sistema da Universidade.

## **Seção V – Da Avaliação e Frequência**

Art. 56 A verificação do rendimento escolar do(a) Discente, em cada disciplina, será realizada por meio de provas escritas, orais ou práticas, ou outras atividades, em conformidade com o plano de ensino de cada disciplina.

Art. 57 O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo respectivo Docente, sendo a nota final expressa numericamente. Será considerado aprovado o(a) Discente que obtiver no mínimo média 7,0 (sete) nas atividades da disciplina. É vedada a realização de exame final.

Art. 58 Considerar-se-á automaticamente reprovado na disciplina o(a) Discente que não comparecer a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e/ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) nas atividades da disciplina.

Art. 59 Será desligado do PPGO-UFPI o(a) Discente que:

I- não efetuar a matrícula Institucional (Art. 31 deste regimento), cabendo recurso ao Colegiado do Curso, devidamente justificado ou não tenha efetuado a matrícula curricular, semestralmente;

II- abandonar, sem justificativa junto ao Colegiado e ciência do(a) Orientador(a), uma ou mais disciplinas;

III- for reprovado por duas vezes em uma mesma disciplina ou for reprovado, uma vez, em duas disciplinas distintas;

IV- for reprovado por duas vezes no Exame de Qualificação;

V- for reprovado na defesa da dissertação ou tese;

VI- não dedicar ao Programa a carga horária estabelecida no edital vigente, atestado por meio de relatório mensal assinado pelo(a) Orientador(a);

VII- solicitar o desligamento voluntário via Protocolo Geral da UFPI, a Coordenação do PPGO-UFPI.

Paragrafo único. O(A) Discente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu desligamento, para recorrer às instâncias superiores da Instituição;

## **Seção VI – Da Qualificação**

Art. 60 O Exame de Qualificação consistirá na defesa do projeto de pesquisa, que seguirá o seguinte fluxo: apresentação do projeto (apresentação oral entre 20 e 30 minutos) a ser desenvolvido

como dissertação ou tese, apreciação e arguição pela Banca Examinadora. Cada componente da Banca Examinadora terá 30 minutos para arguição.

§ 1º A banca examinadora será constituída pelo(a) Orientador(a) do(a) Discente, como presidente, e por mais dois membros titulares e um suplente, sendo obrigatória a participação de pelo menos um membro externo ao PPGO-UFPI, todos com titulação de Doutor.

§ 2º O exame deverá ocorrer até 10 (dez) meses para Mestrado e 12 (doze) meses para Doutorado a contar da matrícula curricular.

§ 3º O(A) Docente Orientador(a) encaminhará, por escrito, o nome dos membros da banca examinadora para apreciação e aprovação do Colegiado do Curso.

§ 4º Os membros da banca examinadora deverão avaliar o projeto como Aprovado (Ap) ou Não Aprovado (NAp).

§ 5º Caso o projeto aprovado no Exame de Qualificação seja substituído por outro projeto, o mesmo deverá ser submetido a novo Exame de Qualificação, após solicitação aprovada pelo Colegiado do PPGO-UFPI.

Art. 61 O(A) Discente Não Aprovado no Exame de Qualificação terá direito somente a uma nova oportunidade, no prazo máximo de 3 (três) meses para o Mestrado e 6 (seis) meses para o Doutorado após a realização do primeiro exame, com a mesma banca examinadora do Exame inicial.

§ 1º Em caso de impedimento de membros presentes no primeiro Exame de Qualificação, a composição da nova banca deverá ser aprovada pelo Colegiado.

Parágrafo único. Caso seja Não Aprovado pela segunda vez, o(a) Discente será desligado do Curso.

## **Seção VII – Da Defesa da Dissertação ou Tese**

Art. 62 A defesa da Dissertação ou Tese consistirá em uma apresentação oral em sessão pública realizada presencialmente ou de forma híbrida, em dia e horário estabelecidos pela Coordenação do Programa, com divulgação de, pelo menos, 7 (sete) dias de antecedência.

§ 1º Em casos excepcionais, a defesa poderá ser realizada de maneira completamente remota, garantindo-se a publicidade das informações.

§ 2º Para a Defesa de Dissertação ou Tese, o(a) Orientador(a) deverá disponibilizar à Coordenação do Curso os exemplares a serem enviados aos membros da banca examinadora pelo menos 30 (trinta) dias antes da data proposta para a defesa.

§ 3º Deverá obedecer às normas do Manual de Normalização de Monografia, Dissertação e Tese da UFPI.

§ 4º A banca examinadora será constituída pelo(a) Orientador(a) do(a) Discente, como presidente, e por mais dois membros titulares e um suplente para o Mestrado, e cinco membros titulares e dois suplentes para o Doutorado. Nos casos de Mestrado e Doutorado, no mínimo um e dois membros, respectivamente, deverão ser Docentes de outra instituição.

§ 5º O(A) Coorientador(a) poderá integrar a Banca Examinadora ficando esta composta nesse caso por um membro a mais que o mínimo exigido. E, na impossibilidade da presença do(a) Orientador(a), a banca examinadora poderá ser presidida pelo(a) Coorientador(a).

§ 6º Os membros da Banca Examinadora deverão ter titulação mínima de doutor, *Curriculum* atualizado na plataforma *Lattes* nos últimos seis (06) meses e publicação em periódico de pelo menos um (01) artigo Qualis B1 ou superior (Qualis vigente da área de Odontologia) referente ao tema da Dissertação ou Tese, comprovando a experiência para avaliação do projeto.

§ 7º Para as Dissertações ou Teses em que estejam envolvidos sigilo de Propriedade Intelectual com vistas a pedido de Patente, a defesa será apresentada em sessão fechada e com assinatura de Termo de Sigilo e Confidencialidade por parte de todos os presentes.

Art. 63 A avaliação do(a) Discente pela Banca Examinadora levará em consideração: versão escrita da Dissertação ou Tese, apresentação oral do trabalho pelo candidato e arguição.

§ 1º O(A) Discente terá um tempo de apresentação da dissertação ou tese de até 40 minutos para o Mestrado e 50 minutos para o Doutorado. Cada membro da banca examinadora terá até 30 minutos para arguição.

§ 2º A Banca Examinadora, em reunião em sessão reservada, deliberará e atribuirá ao (à) Discente um conceito conforme o seguinte padrão de avaliação: Aprovado (Ap) ou Não Aprovado (NAp). Posteriormente, o (a) presidente da banca deverá divulgar formalmente aos presentes à sessão solene. A ata deverá ser assinada pelos professores componentes da banca e pelo(a) Discente.

§ 3º Nos casos em que sejam sugeridas modificações na dissertação ou na tese pelos membros da banca examinadora, o(a) Discente deverá efetuar as mudanças dentro do prazo, máximo, de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 4º As modificações procedidas pelo(a) Discente na Dissertação ou Tese, deverão passar pela aprovação do(a) Orientador(a) ou de um(a) dos(a) membros(a) da Banca Examinadora, para serem consideradas definitivas pela Coordenação do Programa e ser solicitado o diploma.

Art. 64 O(A) Discente Aprovado(a) na Defesa de Dissertação ou Tese deverá entregar à Coordenação do PPGO-UFPI para que seja autorizada a concessão do diploma de mestre ou doutor:

I- requerimento de solicitação de diploma;

II- dissertação ou tese em formato PDF anexado ao SIGAA;

III- certidão negativa da Biblioteca Central;

IV- histórico escolar do Mestrado ou Doutorado;

V- cópia do diploma de Graduação;

VI- cópia do RG e CPF;

VII- termo de autorização para publicação eletrônica no Repositório Institucional da UFPI;

VIII- declaração emitida pelo(a) Orientador(a) da dissertação ou tese revisada após defesa.

Art. 65 Em caso de Não Aprovação de Dissertação ou Tese, o(a) Discente terá o direito a receber o certificado de conclusão de disciplinas, segundo o que estabelece o Conselho Nacional de Educação (CNE) para esta situação.

### **Seção VIII– Do grau acadêmico**

Art. 66 Para a obtenção do título de mestre ou doutor, o(a) Discente deverá atender às seguintes condições:

I- estar matriculado(a) como Discente regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;

II- ter completado o número mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos, dos quais seis (06) correspondentes à dissertação, para Mestrado e de 48 (quarenta e oito) créditos, dos quais 12 correspondentes à tese, para Doutorado;

III- ter obtido rendimento acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina ou atividade;

IV- ter sido aprovado(a) no Exame de Proficiência em uma língua estrangeira de acordo com Art. 28 deste regimento;

V- ter sido aprovado(a) no Exame de Qualificação de acordo com Art. 60 deste regimento;

VI- ter sido aprovado(a) na apresentação e defesa orais da Dissertação ou Tese, dentro do prazo previsto;

VII- ter entregue a versão final da Dissertação ou Tese, à Coordenação do Programa, dentro do prazo estipulado;

VIII- ter entregue cópia do termo de autorização para depósito da Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado no Repositório Institucional da UFPI;

IX- ter entregue cópia da ata da defesa;

X- ter entregue comprovante de regularidade junto às Bibliotecas da UFPI;

XI- ter cumprido o estágio de docência, se for o caso, nos termos do Art. 53 da resolução 658/2024 CEPEX/UFPI.

## CAPÍTULO IX

### DA AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 67 A autoavaliação do Programa deverá ser realizada anualmente por meio de questionários padronizados para os(as) Docentes, Discentes, Egressos e Técnicos Administrativos a fim de detectar fragilidades e sugestões para a melhoria do Programa. O Colegiado do PPGO designará comissão de autoavaliação para propor e analisar os questionários. Os resultados da avaliação deverão ser discutidos na assembleia do Colegiado para definição de estratégias de ação.

## CAPÍTULO X

### DO PROGRAMA DE ESTÁGIO À DOCÊNCIA (PED)

Art. 68 O Programa de Estágio de Docência (PED), por ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação será obrigatório para todos os pós-graduandos bolsistas CAPES ou de outras agências de fomento, os demais poderão participar do PED na condição de voluntário, obedecendo aos seguintes critérios:

I- deverá ser realizado no âmbito do ensino de graduação da UFPI, em área compatível com a área de abrangência do PPGO-UFPI, sob a supervisão de Docente Orientador(a) do pós-graduando ou docente por ele indicado e aprovação do Colegiado do plano de trabalho e o relatório final de atividades do estágio docência;

II- terá duração mínima de 01 (um) semestre letivo (4 créditos = 60 horas) para o Mestrado Acadêmico e 02 (dois) semestres letivos 8 créditos = 120 horas) para o Doutorado;

III- para fins de comprovação de sua realização junto à Coordenação do Programa, será apresentado pelo pós-graduando, a cada semestre letivo, o Relatório das Atividades do Estágio de

Docência, o qual deverá ter o visto do(a) Orientador(a) e ser avaliado pela Comissão de Bolsas do Programa e aprovado pelo Colegiado antes do lançamento da atividade correspondente no histórico escolar;

IV- a realização do estágio docência não caracteriza vínculo empregatício entre o(a) Discente e a UFPI.

Art. 69 Para a realização do estágio docência deverá ser cumprido o seguinte trâmite:

I- dará entrada, no protocolo da UFPI, em um processo direcionado a Coordenação do PPGO-UFPI, solicitando que o Colegiado aprove a realização de estágio docência;

II- esse processo deve incluir o plano de trabalho, necessariamente assinado pelo(a) Discente e Orientador(a), e Coordenador(a) do Curso onde a disciplina será ministrada, segundo formulário próprio do PPGO-UFPI, bem como anexar documento de aceitação de realização do estágio emitido pelo coordenador de estágio do curso de graduação ou do professor responsável pela disciplina, quando esse não for o(a) Orientador(a) do(a) Discente;

III- o Colegiado aprova ou não o estágio. Se aprovado, a coordenação guarda os processos até o(a) Discente entregar o relatório com atividades e avaliação do professor, incluindo a nota. A aprovação exige nota igual ou superior a sete. Se a nota for inferior, o(a) Discente repetirá o estágio no semestre seguinte e, se reprovado novamente, será desligado do curso;

IV- após a inclusão do relatório no processo, o Colegiado o avalia. Se aprovado, o processo é encaminhado à PRPG para emissão da declaração de realização do estágio. Se o relatório não for aprovado, o Coordenador devolve o processo ao (à) Discente para que faça as adequações exigidas pelo Colegiado.

Paragrafo único. É obrigatória a presença do(a) Docente Orientador(a) do pós-graduando ou Docente por ele indicado durante todas as atividades previstas para o(a) Discente de pós-graduação.

Art. 70 Poderá ser dispensado do Programa de Estágio de Docência, conforme Resolução 658/2024 CEPEX, o(a) Discente que comprovar:

I- ter participado do Programa de Estágio em Docência em outro Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPI ou outra IES como Bolsista ou Voluntário;

II- ter experiência com docência de ensino superior pelo período mínimo de 01 (um semestre) para aluno de Curso de Mestrado e 02 (dois) semestres para aluno do Curso de Doutorado.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 É obrigação e responsabilidade de Docentes, Discentes e Técnicos vinculados ao PPGO-UFPI o conhecimento do presente regimento.

Art. 72 Os casos omissos e aqueles não previstos neste Regimento serão analisados pelo Colegiado do Programa e pela PRPG da UFPI.

Art. 73 Este Regimento entrará em vigor após sua aprovação no CEPEX-UFPI e publicação da respectiva resolução.

Teresina, 16 de dezembro de 2024

NADIR DO  
NASCIMENTO  
NOGUEIRA:182571353  
72

Assinado de forma digital  
por NADIR DO NASCIMENTO  
NOGUEIRA:18257135372  
Dados: 2024.12.17 17:49:54  
-03'00'



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 741, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova a criação do Curso de Especialização em Formação, Docência e Alfabetização Inicial – 1º e 2º ano, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/12/2024 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.046995/2024-43;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Especialização em Formação, Docência e Alfabetização Inicial – 1º e 2º ano, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC, conforme Projeto Pedagógico anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 16 de dezembro de 2024

  
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Reitora

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
“FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”**

NADIR DO  
NASCIMENTO  
NOGUEIRA:18  
257135372

Assinado de forma  
digital por NADIR DO  
NASCIMENTO  
NOGUEIRA:1825713537  
Dados: 2024.12.17  
17:06:39 -03'00'

TERESINA/PI

2024

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM  
“FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”**

Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”, a ser realizado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC, submetido para apreciação e aprovação nas devidas instâncias da UFPI.

TERESINA/PI

2024

**GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**  
**Reitor da UFPI**

**VIRIATO CAMPELO**  
**Vice-Reitor da UFPI**

**REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA-ARAÚJO**  
**Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI**

**ELNORA MARIA GONDIM MACHADO LIMA**  
**Coordenadora de Programas *Lato Sensu* e Residências/PRPG/UFPI**

**LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA**  
**Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância**

**FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA**  
**Coordenador de Pós-Graduação a Distância do CEAD/UFPI**

**ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES**  
**Coordenador do Curso de Especialização “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”**

**Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso**

Eliana de Sousa Alencar Marques (Presidente)  
Rosaura Angélica Soligo (Membro)  
Giovana Cristina Zen (Membro)  
Giulianny Russo Marinho (Membro)  
Renata Barroso de Siqueira Frauendorf (Membro)

## 1. IDENTIFICAÇÃO

### 1.1 Curso

**Denominação do curso:** Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”

**Área/subárea de conhecimento:** Educação/Formação e Alfabetização Inicial

**Unidade de ensino:** Centro de Educação Aberta e a Distância/UFPI

**Modalidade de ensino:** EaD

**Titulação a ser conferida:** Especialista em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”

### 1.2 Coordenação Institucional

Nome: Eliana de Sousa Alencar Marques

CPF: 516.911.753-15

Unidade de Lotação: Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE/UFPI

Titulação: Doutorado

Email: [esalencar123@ufpi.edu.br](mailto:esalencar123@ufpi.edu.br)

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/7684570998057850>

### 1.3 Coordenação Adjunta

Nome: Rosaura Angélica Soligo

CPF: 027644768-92

Unidade de lotação: Externo

Titulação: Doutorado

E-mail: [rosaurasoligo@gmail.com](mailto:rosaurasoligo@gmail.com)

Currículo *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0281100094726534>

### 1.4 Coordenação Pedagógica

**Nome:** Renata Barroso de Siqueira Frauendorf

**CPF:** 165783488-32

**Unidade de lotação:** Externo

**Titulação:** Doutorado

**E-mail:** [renata.siqfrau@gmail.com](mailto:renata.siqfrau@gmail.com)

**Currículo *Lattes*:** <http://lattes.cnpq.br/4167299270723951>

## **2. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A educação visa formar cidadãos conscientes, críticos e participativos. Nesse sentido, a alfabetização é crucial, pois ler e escrever são essenciais para o desenvolvimento pessoal e para a participação ativa em uma sociedade democrática e sustentável. Entretanto, é preciso compreender que a alfabetização não significa codificar sons e decodificar letras, mas sim um processo de comunicação que acontece por meio da escrita e da leitura, com diferentes propósitos, o que possibilita o acesso a informações e a construção de pensamento crítico. A proficiência em leitura e a escrita favorece a participação cidadã e a tomada de decisões responsáveis que beneficiem a sociedade como um todo.

O Curso de Especialização “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” é fruto da parceria de quatro instituições – Universidade Federal do Piauí (UFPI), Rede Latino-Americana de Alfabetização, Roda Educativa e Avante - Educação e Mobilização Social – a com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. Tem como objetivo formar os profissionais que atuarão como formadores de professores alfabetizadores no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Percurso Formativo de 1º e 2º ano (CNCA-Perfor 1), para qualificar as práticas de alfabetização inicial e garantir a todas as crianças o direito de aprender.

O curso está fundamentado em marcos legais sólidos, como a Lei nº 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Resolução CNE/MEC nº 1, de 06 de abril de 2018, que regulamenta os cursos de pós-graduação lato sensu, e a Resolução CEPEX/UFPI nº 349, de 16 de setembro de 2022, que regulamenta a oferta desses cursos na UFPI. Além disso, considera os princípios gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o que requer uma formação robusta para profissionais da educação, capaz de responder aos desafios contemporâneos da prática docente.

A criação deste curso se justifica pela necessidade de atualização no campo da alfabetização e das metodologias de formação e pela urgência da conquista de melhores resultados em relação ao desenvolvimento profissional de formadores e professores e, conseqüentemente, também em relação à aprendizagem dos estudantes. Oferecido na modalidade EaD, o curso alcançará educadores de diversas regiões do país, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da Educação Básica brasileira, em especial no 1º e 2ºs ano.

O curso terá como base o material elaborado para o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Percurso Formativo de 1º e 2º ano (CNCA-Perfor 1), que compreende a alfabetização como um processo complexo e multifacetado, essencial para o desenvolvimento integral dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e sustentável. Nesse sentido, o curso poderá contribuir para a transformação do cenário educacional brasileiro e para que a alfabetização seja abordada de maneira contextualizada e reflexiva, conforme os princípios e objetivos previstos no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

### **3. OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

Formar os formadores de professores alfabetizadores que atuarão no CNCA-Perfor 1, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Governo Federal, para que se apropriem dos conhecimentos teórico-metodológicos relacionados à alfabetização inicial e à formação docente previstos no CNCA-Perfor 1, que se organiza em torno de propostas contextualizadas e reflexivas tanto para o ensino quanto para a formação.

#### **Objetivos específicos**

- **Saberes imprescindíveis para a atuação como formadores de professores do Ciclo 1** – Subsidiar formadores de professores alfabetizadores que atuarão no CNCA-Perfor 1 para que ampliem a compreensão crítica dos desafios da alfabetização inicial e de estratégias didáticas eficazes e inovadoras, baseadas em pesquisas atuais e em práticas exitosas desenvolvidas por professores, para que possam utilizar esse conhecimento no trabalho com os professores.
- **Compreensão teórico-metodológica e reflexão crítica** – Proporcionar aos formadores a ampliação do conhecimento teórico-metodológico necessário para a atuação com os professores, o que pressupõe atualização em relação aos processos de ensino e de aprendizagem na alfabetização e aos processos de formação de adultos profissionais, bem como o desenvolvimento da reflexão crítica, implicada e propositiva necessária para produzir conhecimento a partir da experiência.

- **Atendimento às diversidades** – Contribuir para a compreensão da importância de garantir o atendimento das diversidades em duas dimensões: considerando as diferenças dos sujeitos em relação à aprendizagem e fortalecendo os necessários ambientes inclusivos e multiculturais, tanto na docência como na formação.
- **Desenvolvimento profissional contínuo** – Incentivar o compromisso com o desenvolvimento profissional contínuo no campo da alfabetização e da formação, que pressupõe atualização, participação em comunidades de aprendizagem e exercício da reflexão crítica, implicada e propositiva.

#### **4. PÚBLICO-ALVO E PERFIL DO EGRESSO**

##### **4.1 Público-Alvo**

O curso “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” é destinado a formadores do CNCA-Perfor 1, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Destina-se a profissionais com graduação em Pedagogia, Licenciatura em áreas afins ou outros cursos superiores relacionados à educação.

O curso, oferecido na modalidade EaD, está aberto a educadores de todo o Brasil, independentemente de sua localização geográfica. Conforme estabelecido pela Resolução CEPEX/UFPI nº 349, de 16 de setembro de 2022, os candidatos devem cumprir os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional pertinentes à área de atuação proposta pelo curso.

##### **4.2 Perfil do egresso**

O egresso do curso “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” terá qualificação para atuar como formador de professores alfabetizadores em sistemas públicos municipais e estaduais, e orientá-los para que possam realizar práticas pedagógicas inovadoras, reflexivas e contextualizadas, desenvolvendo, também como formador, práticas do mesmo tipo – inovadoras, reflexivas e contextualizadas.

## 5. CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO CURSO

Sobre a duração do curso, destacada em amarelo a seguir, deixamos 18 meses mesmo, porque não sei se é assim que deve estar no PPC, mas na realidade nosso curso está previsto para acontecer de janeiro/fevereiro de 2025 até março/abril de 2026 – não prevemos aulas síncronas em julho de 2025 e nem em dezembro de 2025, porque, pela nossa experiência, nesses meses é muito improdutivo.

Conforme previsto na Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, o Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” terá carga horária total de 360 horas/aulas, distribuídas em 12 disciplinas, sendo 180 horas de atividades nas modalidades EaD, com alguns encontros presenciais nos estados de origem dos alunos cursistas, e 180 horas de atividades práticas e de estudo orientado, na forma de Trabalho Pessoal referente à atuação como formadores do CNCA-Perfor 1. A duração do curso será de 18 (meses) de atividades didático-pedagógicas, o que não inclui o prazo para a finalização dos demais procedimentos acadêmico-administrativos. A carga horária e a duração do curso poderão ser flexibilizadas, considerando a possibilidade de certificação por meio de aproveitamento de estudos, restrito aos profissionais que concluírem cursos de aperfeiçoamento promovidos pelo Ministério da Educação, nos termos da referida Resolução.

Atividades que compõem a carga horária:

- a) **180 horas de atividades síncronas e presenciais**, sendo 162 horas em ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) e 18 horas em encontros presenciais.
  - As atividades síncronas incluirão aulas semanais às quintas-feiras das 14 às 17h, que se seguem a um webinar (aula magna) mensal, no sábado, sobre o tema central da disciplina, de modo que cada disciplina acontecerá em aproximadamente um mês e subsidiará o que os formadores realizarão nos grupos de professores logo em seguida.
  - Os webinários terão carga horária de 3 horas e podem contar com professores convidados.
  - As aulas serão sempre compostas de 3 horas, sendo as duas primeiras horas ministradas pelo professor titular para todos os cursistas reunidos e a terceira hora desenvolvida por um tutor da equipe, sempre sob orientação do professor titular, para garantir a necessária interatividade e a realização das propostas que se desdobram da parte inicial da aula e a complementam.

- As atividades presenciais ocorrerão por meio de reuniões dos cursistas em seus respectivos Estados e contarão com um mediador que atuará a distância para esclarecimento de dúvidas, discussão de encaminhamentos nos grupos e intercâmbio entre os formadores para diálogo sobre o que estiver sendo realizado por eles.
- a) **180 horas de atividades práticas:** realização das atividades previstas no CNCA-Perfor 1, planejamento do trabalho realizado com os grupos de professores, registro das atividades, das aprendizagens e das avaliações, tarefas propostas nas disciplinas do curso de Especialização.

## 6. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas	CH
1. Alfabetização Inicial e Formação – Desafios e Fundamentos	30h
2. Planejamento e gestão da sala de aula na alfabetização inicial – Fundamentos e Propostas	30h
3. Construção do Sistema de Escrita Alfabética pela Criança – Fundamentos, Análise de Produções e Propostas	30h
4. Leitura e Escrita de Textos do Cotidiano em Situações Comunicativas Reais – Fundamentos e Propostas	30h
5. Leitura e Escrita de Textos Literários em Situações Comunicativas Reais – Fundamentos e Propostas	30h
6. Leitura e Escrita de Textos de Estudo e Pesquisa em Situações Comunicativas reais – Fundamentos e Propostas	30h
7. Ler, Escrever, Falar e Ouvir como Práticas Sociais Articuladas na Alfabetização inicial – Fundamentos e Propostas	30h
8. Reflexões sobre Temas Complementares: Diversidade Textual, Revisão de Textos, Novas Abordagens para Velhas Práticas	30h
9. A proposta de Alfabetização Reflexiva e Contextualizada: Aprofundamento dos Conteúdos Didáticos Abordados no Curso	30h
10. Formação Continuada – Aprofundamento e Propostas Dialógicas	30h
11. Gestão Escolar – Fundamentos e Propostas	30h
12. A Construção da Escola Pública de Qualidade no Ciclo Inicial – Professores, Formadores e Gestores Atuando de Forma Articulada para Garantir a Aprendizagem de Todos e Todas	30h

## 7. QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Nos termos da Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, a oferta e distribuição de turmas e vagas do Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” nos núcleos de apoio do CEAD/UFPI serão definidas conforme necessidade e decisão da referida unidade de ensino, observando as condições previstas no convênio estabelecido com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), destinado à qualificação de profissionais da educação que atuarão no CNCA-Perfor 1, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, para atender às novas demandas didático-pedagógicas e necessidades de formação continuada dos professores do 1º e 2º ano da Educação Básica, em decorrência da implementação do CNCA-Perfor 1.

Nestas condições, o Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” ofertará até 800 (oitocentas) vagas, que terão especificação por meio de Edital de Seleção e/ou de Chamada Pública, com ampla divulgação nos canais de comunicação oficiais do CEAD/UFPI e/ou do Ministério da Educação.

Do total de vagas previstas nos Editais de seleção de alunos ou que vierem a surgir durante sua validade, até 10% (dez por cento) será reservado para servidores efetivos e ativos da UFPI, por meio do Programa de Capacitação Interna (PCI), até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas e até 10% (dez por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 451/2023. Conforme previsto na citada Resolução, uma vez aprovado pelo CEPEX/UFPI, o Curso de Especialização em Formação, Docência e Alfabetização Inicial - 1º e 2º ano poderá ofertar turmas e vagas a qualquer tempo, sem necessidade de submeter novamente a proposta ao referido Conselho, desde que não apresente mudanças relevantes no Projeto Pedagógico original.

## **8. FORMAS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

Em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI 349, de 16/09/2022, a seleção e matrícula de alunos no Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” ocorrerá mediante processo de seleção pública e/ou de chamada pública, cujas regras e condições serão previstas em edital divulgado nos canais de comunicação oficiais do CEAD/UFPI e/ou do Ministério da Educação.

## 9. CONTEÚDO

DISCIPLINA	CH	EMENTA	REFERÊNCIAS
ALFABETIZAÇÃO INICIAL E FORMAÇÃO – DESAFIOS E FUNDAMENTOS	30h	Alfabetização Inicial e Formação Continuada: o que hoje sabemos e que antes não sabíamos? Como é isso de aprender a ler e escrever lendo e escrevendo textos? Ler é atribuir sentido ao escrito, não é decodificar letras em sons. Escrever é produzir por escrito, não é reproduzir escritas pela cópia. O ingresso nas culturas do escrito e o ambiente alfabetizador.	BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Percurso Formativo de 1º e 2º ano (CNCA-Perfor 1 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Documento de Apresentação. Brasília: MEC/SEB, 2024. GALLART, Marta Soller. <b>Leitura dialógica</b> : a comunidade como ambiente alfabetizador. In: TEBEROSKY, Ana.; GALLART, M. S.; et al. Contextos de alfabetização inicial. São Paulo: Artmed, 2004. KUPERMAN, Cinthia. et al. <b>La enseñanza de la lectura y la escritura</b> . Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2012. SOLÉ, Isabel. <b>Estratégias de leitura</b> . Porto Alegre: Artmed, 1998. WEISZ, Telma. <b>O diálogo entre o ensino e a aprendizagem</b> . São Paulo: Ática, 2018.
PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SALA DE AULA NA ALFABETIZAÇÃO INICIAL – FUNDAMENTOS E PROPOSTAS	30h	O equilíbrio e a articulação entre as quatro situações didáticas fundamentais de leitura e escrita no planejamento didático. A gestão de sala de aula a partir das modalidades organizativas do trabalho didático. Projetos didáticos: por quê, para quê e como organizá-lo na rotina das classes de alfabetização. O que assegurar no planejamento de uma boa situação de aprendizagem? Critérios para organização do planejamento curricular: diversidade, progressão, continuidade e simultaneidade O ensino a partir das práticas de linguagem.	CASTEDO, M.; MOLINARI, C.; SIRO, A. (2001) <b>ENSEÑAR Y APRENDER A LEER. Jardín de infantes y primer ciclo de la educación básica</b> . Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Centro de Publicaciones Educativas y material Didáctico, 2017. DUTRA, Erica; Diaz, Patrícia; Giovani, Priscila. <b>Formação na Escola</b> . São Paulo, Comunidade Educativa CEDAC, 2024. LERNER, Delia. <b>Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário</b> . Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. <b>O diálogo entre o ensino e a aprendizagem</b> . São Paulo: Ática, 2018.
CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICA PELA CRIANÇA – FUNDAMENTOS, ANÁLISE DE PRODUÇÕES E PROPOSTAS	30h	O processo de construção da escrita no Português Brasileiro. A escrita como um sistema de representação da linguagem. A relação dialética entre oralidade e escrita. O acompanhamento das aprendizagens das crianças. Intervenção problematizadora na Alfabetização Inicial.	FERREIRO, Emilia. <b>Reflexões sobre a Alfabetização</b> . Tradução Horacio Gonzales et al. São Paulo: Cortez/Editores Associados, 1981. FERREIRO, Emilia; ZEN, Giovana. C. <b>Desenvolvimento da escrita em crianças brasileiras</b> . Práxis Educacional, v. 18, n. 49, e10975, 2022. DOI: 10.22481/praxisedu.v18i49.10975. Disponível em: <a href="https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/10975">https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/10975</a> . GRUNFELD, Diana; SCARPA, Regina. <b>Comprender las unidades menores de la palabra</b> : un desafío crucial en la alfabetización inicial. Investigaciones en la Argentina y Brasil. Archivos de Ciencias de la

			<p>Educación, vol. 12, nº 13, 2018. Disponível em: <a href="https://www.archivosdeciencias.fahce.unlp.edu.ar/article/view/Archivose043">https://www.archivosdeciencias.fahce.unlp.edu.ar/article/view/Archivose043</a></p> <p>MARINHO, Giulianny Russo; ALVARADO, Monica. <b>La utilidad de conocer el nombre de las letras para adquirir el sistema de escritura.</b> Plurais - Revista Multidisciplinar, Salvador, v. 5, n. 3, p. 18–45, 2020. DOI: 10.29378/plurais.2447-9373.2020.v5.n3.10196.</p> <p>MOLINARI, Claudia; FERREIRO, Emília. <b>Identidades e diferenças na escrita em papel e em computador nas primeiras etapas do processo de alfabetização.</b> In: FERREIRO, Emilia. O ingresso na escrita e na cultura do escrito: seleção de textos de pesquisa. Tradução Rosana Malerba. São Paulo: Cortez, 2013. p. 77-100..</p> <p>ZEN, Giovana Cristina.; MOLINARI, M. C.; SOTO, A. <b>A construção da escrita no português brasileiro a partir da perspectiva psicogenética construtivista.</b> Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 20, n. 51, p. e14871, 2024. DOI: 10.22481/praxisedu.v20i51.14871. Disponível em: <a href="https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/14871">https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/14871</a>.</p>
<p>LEITURA E ESCRITA DE TEXTOS DO COTIDIANO EM SITUAÇÕES COMUNICATIVAS REAIS – FUNDAMENTOS E PROPOSTAS</p>	<p>30h</p>	<p>A leitura e a escrita nas situações do cotidiano. Práticas de leitura pela criança: como ler para aprender a ler e a escrever. Práticas de leitura pela criança: acompanhamento das aprendizagens e intervenções docentes. Práticas de escrita pela criança: como ler para aprender a ler e a escrever. Práticas de escrita pela criança: acompanhamento das aprendizagens e intervenções docentes.</p>	<p>LAHIRE, Bernard. <b>Escrituras domésticas:</b> la domesticación de lo doméstico. Lectura y Vida, v. 29, n. 3, p. 6-23, 2008</p> <p>KAUFMAN, Ana Maria.; LERNER, Delia. <b>Leer y aprender a leer.</b> In: ARGENTINA. Ministerio de Educación de la Nación. <b>Documento transversal 2.</b> 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2015. E-book. (Alfabetización para la Unidad Pedagógica).</p> <p>RUSO, Giulianny.; NOGUEIRA, Isis. <b>Leitura por si mesmo.</b> Fascículos sobre situações didáticas de leitura e escrita [livro eletrônico]. Volume 2. São Paulo: Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores, 2023.</p> <p>RUSO, Giulianny.; NOGUEIRA, Isis. <b>Escrita por si mesmo.</b> Fascículos sobre situações didáticas de leitura e escrita [livro eletrônico]. Volume 4. São Paulo: Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores, 2023.</p> <p>ZEN, Giovana Cristina; MOLINARI, Claudia; NASCIMENTO, Aline. <b>As práticas cotidianas de leitura e escrita na escola como um direito da infância.</b> Revista Praxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 16, n. 41, p. 255-277, Edição Especial, 2020. Disponível em: <a href="http://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/7263">http://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/7263</a>.</p>

<p>LEITURA E ESCRITA DE TEXTOS LITERÁRIOS EM SITUAÇÕES COMUNICATIVAS REAIS – FUNDAMENTOS E PROPOSTAS</p>	<p>30h</p>	<p>O direito das crianças à literatura (Fátima Fonseca). Práticas de leitura e escrita de textos literários na escola. Situação didática: leitura por meio da professora. Situação didática: escrita por meio da professora. Situações didáticas de leitura e escrita pela criança.</p>	<p>BAJOUR, Cecília. <b>Ouvir nas entrelinhas. O valor da escuta nas práticas de leitura.</b> São Paulo: Pulo do Gato, 2012.          CANDIDO, Antônio. <b>O direito à literatura.</b> São Paulo: Perspectiva, 1998.          CASTEDO, Mirta Luisa. <b>Situações de Leitura na alfabetização inicial: continuidade na diversidade.</b> In: São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Ler e escrever: guia de planejamento e orientações didáticas; professor alfabetizador - 1º ano / Secretaria da Educação, Fundação para o Desenvolvimento da Educação; coordenação, elaboração e revisão dos materiais, Sonia de Gouveia Jorge... [ e outros]; concepção e elaboração, Claudia Rosenberg Aratanga... (e outros). 4. ed. rev, e atual. São Paulo: FDE, 2014.          COLOMER, Tereza. <b>Andar entre livros. A leitura literária na escola.</b> Tradução de Laura Sandroni. São Paulo: Global, 2007.          LUIZE, Andréa; TAMBELLI, Andréa Dias; PASSOS, Bárbara Franceli. <b>Infâncias e escritas:</b> Produção de textos na escola, Lauro de Freitas: Solisluna Editora, 2023.          SOLÉ, Isabel. <b>Estratégias de leitura.</b> Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>
<p>LEITURA E ESCRITA DE TEXTOS DE ESTUDO E PESQUISA EM SITUAÇÕES COMUNICATIVAS REAIS – FUNDAMENTOS E PROPOSTAS</p>	<p>30h</p>	<p>Por que trabalhar com textos de estudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental? O trabalho com textos de estudo e pesquisa: ler para estudar e aprender. Textos com função informativa em aula. Situações didáticas: leitura e escrita por meio da professora. Situações didáticas: leitura e escrita pela criança.</p>	<p>CASTEDO, MIRTA. <b>Saber leer o leer para saber.</b> In: CASTEDO, Mirta (Comp.). Enseñar y aprender a leer: Jardín de infantes y primer ciclo de la educación básica. Buenos Aires: Novedades Educativas, 1999. Disponível em: <a href="http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.1133/pm.1133.pdf">http://www.memoria.fahce.unlp.edu.ar/libros/pm.1133/pm.1133.pdf</a>.          GARRALÓN, Ana. <b>Ler e saber. Os livros informativos para crianças.</b> [Tradução Thais Albieri, Marcia Leite] – 1. ed. - São Paulo: Pulo do Gato, 2015.          DUTRA, Erica; Diaz, Patrícia; Giovani, Priscila. <b>Formação na Escola.</b> São Paulo, Comunidade Educativa CEDAC, 2024.          LUIZE, Andrea.; TAMBELLI, Andrea; PASSOS, Bárbara. <b>Infâncias e escritas:</b> produção de textos na escola. Lauro de Freitas: Solisluna Editora, 2023.          PERELMAN, Flora. <b>¿Que condiciones didácticas son necesarias para las prácticas de lectura en un entorno virtual?</b> Revista Lectura y Vida. vol 9 n 3, 2008.          REVISTA AVISA LÁ. <b>Livro informativo para a formação de leitores:</b> Por que não? Avisa Lá #65, 2016.</p>

<p>LER, ESCREVER, FALAR E OUVIR COMO PRÁTICAS SOCIAIS ARTICULADAS NA ALFABETIZAÇÃO INICIAL – FUNDAMENTOS E PROPOSTAS</p>	<p>30h</p>	<p>Os projetos didáticos e a necessária articulação com práticas de linguagem. Práticas de oralidade no contexto de um projeto didático. Práticas de leitura e escrita pela criança no contexto de um projeto didático. Práticas de leitura e escrita pela professora no contexto de um projeto didático. Práticas de oralidade no cotidiano escolar.</p>	<p>CASTEDO, Mirta Luisa. <b>Situações de leitura na alfabetização inicial:</b> a continuidade na diversidade. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E LETRAS DE UBÁ, MG, 1996. Palestra 3. KUPERMAN, Cinthia. et al. <b>La enseñanza de la lectura y la escritura.</b> Buenos Aires: Ministerio de Educación de la Nación, 2012. LUIZE, Andrea.; TAMBELLI, Andrea; PASSOS, Bárbara. <b>Infâncias e escritas:</b> produção de textos na escola. Lauro de Freitas: Solisluna Editora, 2023. RUSSO, Giulianny.; NOGUEIRA, Isis. <b>Oralidade. Fascículos sobre situações didáticas de leitura e escrita</b> [livro eletrônico]. Volume 6. São Paulo: Instituto Avisa Lá Formação Continuada de Educadores, 2023. DUTRA, Erica; Diaz, Patrícia; Giovani, Priscila. <b>Formação na Escola.</b> São Paulo, Comunidade Educativa CEDAC, 2024. VIDAL, E. <b>Projetos didáticos em sala de alfabetização.</b> Curitiba: Appris, 2014.</p>
<p>REFLEXÕES SOBRE TEMAS COMPLEMENTARES: DIVERSIDADE TEXTUAL, REVISÃO DE TEXTOS, NOVAS ABORDAGENS PARA VELHAS PRÁTICAS</p>	<p>30h</p>	<p>A sala de aula: um universo de trocas e aprendizagens. A diversidade de textos na alfabetização. Revisão de texto: um caminho para aprender a escrever. Novas abordagens para velhas práticas. É possível? O ensinar e o aprender: valores, atitudes, disciplina, escuta, diálogo e interesse. Qual é lugar dos conhecimentos prévios?</p>	<p>COLL, César et al. <b>O construtivismo na sala de aula.</b> São Paulo: Ática, 1998. FERREIRO, Emilia. <b>Com todas as letras.</b> São Paulo: Cortez Editora, 1992. FREIRE, Paulo. <b>Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática pedagógica.</b> São Paulo: Paz e Terra, 1999. KAUFMAN, A. M.; RODRÍGUEZ, M. E. <b>Escola, leitura e produção de textos.</b> Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. LERNER, Delia. <b>A aprendizagem da língua escrita na escola: reflexões sobre a proposta pedagógica construtivista.</b> Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. ROSA, Maria. <b>A escola da infância narrada na juventude por ex-alunos do Centro de Atividades Comunitárias de São João de Meriti (CAC).</b> Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.11606/T.48.2011.tde-06122011-103109">https://doi.org/10.11606/T.48.2011.tde-06122011-103109</a>. Acesso em: 14 set. 2024.</p>
<p>A PROPOSTA DE ALFABETIZAÇÃO REFLEXIVA E CONTEXTUALIZADA:</p>	<p>30h</p>	<p>O que caracteriza o ensino reflexivo e contextualizado na alfabetização. Difícil e possível ao mesmo tempo: o sentido de desafio no trabalho pedagógico. A articulação de propósitos comunicativos e propósitos didáticos como pressuposto em</p>	<p>FERREIRO, Emilia. <b>Desenvolvimento da alfabetização:</b> psicogênese. In: GOODMAN, Yetta (org.) Como as crianças constroem a leitura e a escrita: perspectivas piagetianas. Trad. Bruno Charles Magne. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995. p. 22 - 35.</p>

<p>APROFUNDAMENTO DOS CONTEÚDOS DIDÁTICOS ABORDADOS NO CURSO</p>		<p>todas as propostas de alfabetização. Como ensinar as práticas sociais de leitura e escrita quando as crianças ainda não sabem ler e escrever. O que diferencia uma proposta de alfabetização reflexiva e contextualizada das demais propostas?</p>	<p>KAUFMAN, Ana Maria; CASTEDO, Mirta; TERUGGI, Lilia; MOLINARI, Claudia. <b>Alfabetização de crianças</b>: construção e intercâmbio – experiências pedagógicas na educação infantil e no ensino fundamental. Tradução Carolina Burnier. 7. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. KAUFMAN, Ana Maria; GALLO, Adriana A. <b>Lectura y escritura</b>: 31 preguntas y respuestas. Cidade Autónoma de Buenos Aires: El Ateneo, 2023. MOLINARI, Maria Claudia. <b>Derechos y oportunidades en la alfabetización inicial</b>. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 15, n. 35, p. 110-127, 2019. DOI: 10.22481/praxisedu.v15i35.5670. VIDAL, Elaine. <b>Projetos didáticos em salas de alfabetização</b>. Curitiba: Appris, 2014. ZEN, Giovana Cristina. <b>Intervenção docente: por um ensino contextualizado e reflexivo</b>. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 19, n. 50, p. e14121, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v19i50.14121.</p>
<p>FORMAÇÃO CONTINUADA – APROFUNDAMENTO E PROPOSTAS DIALÓGICAS</p>	<p>30h</p>	<p>Que propostas de formação têm alcançado bons resultados? A formação continuada como direito dos docentes. Identidade da formadora. Escrita Profissional do formador: pautas, projetos, formação, registros. Estratégias de formação.</p>	<p>ARROIO, A., TEIXEIRA, S., RANA, D. <b>Pauta bem planejada</b> – Revista Avisa Lá_41; fev.2010 Disponível em <a href="https://avisala.org.br/index.php/conteudo-por-edicoes/revista-avisala-41/pauta-bem-planejada/">https://avisala.org.br/index.php/conteudo-por-edicoes/revista-avisala-41/pauta-bem-planejada/</a> FRAUENDORF, RBS - <b>A voz de uma professora-formadora que se inventa e reinventa a partir da/com/na escola</b> (dissertação de mestrado) <a href="https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/976299">https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/976299</a> PELLISSARI, C. <b>Os seis desafios da formadora</b> Revista Avisa Lá_30; abril 2007 - Disponível em <a href="https://avisala.org.br/index.php/assunto/reflexoes-do-professor/os-seis-desafios-do-formador/">https://avisala.org.br/index.php/assunto/reflexoes-do-professor/os-seis-desafios-do-formador/</a> PRADO, GVT; PROENÇA, HHDM; MUNHOZ LM; FRAUENDORF, RBS <b>Formação permanente de professores: experiências iberoamericanas</b> (pp.239) Publisher: Edições Hipótese SOLIGO, Rosaura. <b>Metodologias Dialógicas de Formação</b>. In: VII Seminário Fala OUTRA Escola. O teu olhar trans-forma o meu?. Organizadores: PRADO, Guilherme do Val Toledo; SERODIO, Liana Arrais; PROENÇA, Heloísa Helena Dias Martins. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2015 SOLIGO, R.; PRADO, GVT <b>A experiência da formação para alfabetizar</b> - <a href="https://rosaurasoligositeoficial.wordpress.com/wp-">https://rosaurasoligositeoficial.wordpress.com/wp-</a></p>

			content/uploads/2017/04/rosaura-soligo-e-guilherme-prado-a-experic3aancia-da-formac3a7c3a3o-para-alfabetizar.pdf
GESTÃO ESCOLAR - O COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR COM A ALFABETIZAÇÃO E A EDUCAÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS CRIANÇAS	30h	Como tornar a escola um lugar de formação integral, de aprendizagem e de convivência democrática? O lugar do conhecimento, do cuidado e da convivência democrática na formação Integral: leitura do mundo. Territórios como ambientes alfabetizadores: ações gestoras para reconhecer o envolvimento das comunidades na escola. A importância e a necessidade de ensinar e aprender na escola. Planejamento como resposta às necessidades e diversidades de estilos de aprendizagem e ritmos de desenvolvimento das crianças.	FERREIRO, Emilia. <b>Cultura escrita e educação</b> : conversas de Emilia Ferreiro com José Antonio Castorina, Daniel Goldin e Rosa Maria Torres. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001. PRADO, Guilherme do Val Toledo; SERODIO, Liana Arrais; SIMAS, Vanessa França [Orgs.] <b>Narrar o vivido, narrar o narrado</b> . Encontros e oficinas de formação. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. MORAIS, Jacqueline de Fátima dos Santos Moraes; ARAÚJO, Marice da Silva; CARVALHO, José Ricardo. <b>Leitura e Escrita na Escola e na Formação Docente</b> : experiências, políticas e práticas. Curitiba: CRV, 2017.
A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE QUALIDADE NO CICLO INICIAL – PROFESSORES, FORMADORES E GESTORES ATUANDO DE FORMA ARTICULADA PARA GARANTIR A APRENDIZAGEM DE TODOS E TODAS	30h	Como fortalecer comunidades de aprendizagem nas escolas? Trabalho coletivo e propostas compartilhadas: a receita da escola que “dá certo”. Três dimensões do PPP: o planejado, o vivido e o documentado. Criar uma espiral de êxito na escola - não só com os estudantes, mas também com os profissionais. O que as boas escolas têm em comum.	ALARCÃO, I. <b>Professores reflexivos em uma escola reflexiva</b> . São Paulo: Cortez Editora, 2018. SÃO BERNARDO DO CAMPO. Secretaria Municipal de Educação. <b>Caderno 1 - Histórico, princípios e concepções - Série Orientações Curriculares – São Bernardo do Campo: SME, 2024.</b> NÓVOA, A. <b>Escolas e Professores - Proteger, transformar, Valorizar</b> . Salvador: SEC/IAT, 2022. UNESCO. <b>Reimaginar nossos futuros juntos</b> : um novo contrato social para a educação. Brasília: Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação, UNESCO; Boadilla del Monte: Fundación SM, 2022. Disponível em <a href="https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115">https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115</a>

## 10. CORPO DOCENTE

DOCENTE	CPF	DISCIPLINA(S)	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CURRÍCULO LATTES
HILDA MARIA MARTINS BANDEIRA	348.142.803-00	Ler, escrever, falar e ouvir como práticas sociais articuladas na alfabetização inicial – fundamentos e propostas	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/8330817418466151">http://lattes.cnpq.br/8330817418466151</a>
JOSANIA LIMA PORTELA CARVALHÊDO	226.798.393-15	Leitura e escrita de textos do cotidiano em situações comunicativas reais – fundamentos e propostas	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/5222974006423062">http://lattes.cnpq.br/5222974006423062</a>
LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS	934.288.393-15	Leitura e escrita de textos de estudo e pesquisa em situações comunicativas reais – fundamentos e propostas	Graduação em Letras Doutorado em Linguística	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/3018203548557047">http://lattes.cnpq.br/3018203548557047</a>
LUIZ JESUS SANTOS BONFIM	71366440382	Alfabetização inicial e formação – desafios e fundamentos	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/3151855053763365">http://lattes.cnpq.br/3151855053763365</a>
THAYRO ANDRADE CARVALHO	031.073.843-13	Formação continuada – aprofundamento e propostas dialógicas	Graduação em Psicologia Doutorado em psicologia social	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/6542468517169420">http://lattes.cnpq.br/6542468517169420</a>
WIRLA RISANY LIMA CARVALHO	742.470.183-53	A construção da escola pública de qualidade no ciclo inicial – professores, formadores e gestores atuando de forma articulada para garantir a aprendizagem de todos e todas	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	UFPI	<a href="http://lattes.cnpq.br/7405631823456608">http://lattes.cnpq.br/7405631823456608</a>

GIOVANA CRISTINA ZEN	420.659.929-72	Construção do sistema de escrita alfabética pela criança – Fundamentos, Análise de Produções e Propostas	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação Pós-Doutorado em Alfabetização	UFBA Rede Latino-Americana de Alfabetização	<a href="http://lattes.cnpq.br/6443852511866889">http://lattes.cnpq.br/6443852511866889</a>
ELAINE CRISTINA RODRIGUES GOMES VIDAL	277.198.138-63	A proposta de alfabetização reflexiva e contextualizada: aprofundamento dos conteúdos didáticos abordados no curso	Graduação em Letras e Pedagogia Doutorado em Educação	USP Rede Latino-Americana de Alfabetização	<a href="http://lattes.cnpq.br/5749096803223767">http://lattes.cnpq.br/5749096803223767</a>
MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ROSA	806905137-04	Reflexões sobre temas complementares: diversidade textual, revisão de textos, novas abordagens para velhas práticas	Graduação em Pedagogia Doutorado em Educação	UERJ Rede Latino-Americana de Alfabetização	<a href="http://lattes.cnpq.br/5470319077623792">http://lattes.cnpq.br/5470319077623792</a>
HELOÍSA HELENA DIAS MARTINS PROENÇA	154.627.058-24	Gestão Escolar - O compromisso da gestão escolar com a alfabetização e a educação integral de todas as crianças	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação Doutoranda em Educação	UNICAMP Avante	<a href="http://lattes.cnpq.br/2617144307624137">http://lattes.cnpq.br/2617144307624137</a>
MARIA FÁTIMA DA FONSECA	124.362.138-95	Leitura e escrita de textos literários em situações comunicativas reais – Fundamentos e Propostas	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação	Roda Educativa	<a href="http://lattes.cnpq.br/3020999203032398">http://lattes.cnpq.br/3020999203032398</a>
PRISCILA DE GIOVANI	21306971861	Planejamento e gestão da sala de aula na alfabetização inicial – Fundamentos e Propostas	Graduação em Pedagogia Mestrado em Educação	Roda Educativa	<a href="https://lattes.cnpq.br/9650444514054746">https://lattes.cnpq.br/9650444514054746</a>

## **10.1 Atribuições do corpo docente**

São atribuições do corpo docente junto ao Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” do CEAD/UFPI:

- Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso;
- Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do curso;
- Elaborar as propostas a serem encaminhadas pelos tutores nas turmas de alunos cursistas.
- Planejar e conduzir atividades de formação dos tutores quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento da disciplina, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso;
- Realizar a organização didático-pedagógica da disciplina nas turmas virtuais do SIGAA, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- Coordenar, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos tutores que atuam na disciplina sob sua responsabilidade;
- Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Disciplina e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota;
- Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e avaliações e consolidar as turmas relativas à disciplina sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;

- Gravar aulas (atividade assíncrona), se necessário, sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;
- Ministras aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos;
- Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela MEC.

## 11. EQUIPE DE TUTORIA

12. NOME	CPF	Formação	LINK CURRÍCULO LATTES
Debora Perillo Samori	273.368.058-76	Graduação e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/1773019817636575">https://lattes.cnpq.br/1773019817636575</a>
Érica de Faria Dutra	268.430.858-65	Graduação e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/3782641254095824">https://lattes.cnpq.br/3782641254095824</a>
Giulianne Russo	30100850871	Graduação e Mestrado em Alfabetização	<a href="http://lattes.cnpq.br/9676853920975923">http://lattes.cnpq.br/9676853920975923</a>
Cristiane Pelissari	119582908-66	Graduação e Mestrado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/0556680302349232">http://lattes.cnpq.br/0556680302349232</a>
Marliza Bodê de Moraes	023161367-06	Graduação e Mestrado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/6792874166213804">http://lattes.cnpq.br/6792874166213804</a>
Marly de Souza Barbosa	041940538-00	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Linguística	<a href="http://lattes.cnpq.br/3654306354263976">http://lattes.cnpq.br/3654306354263976</a>
Rosângela Moreira Veliago	012996418-22	Graduação em Pedagogia e Especialização	<a href="http://lattes.cnpq.br/3370985013820739">http://lattes.cnpq.br/3370985013820739</a>
Ana Cristina Gazotto Batista	155.783.508-01	Graduação em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia, Gestão Escolar e Direito Educacional	<a href="http://lattes.cnpq.br/4806973447043685">http://lattes.cnpq.br/4806973447043685</a>
Carla Jamille Cerqueira de Araújo	2554249571	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/5015276734823681">http://lattes.cnpq.br/5015276734823681</a>
Eliana Rodriguez Moreno	089625168-37	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/0684257263315204">https://lattes.cnpq.br/0684257263315204</a>
Heloisa de Almeida Pacheco	088.624.448-00	Graduação em Pedagogia e Especialização em Literatura infantil	<a href="https://lattes.cnpq.br/4487522988090109">https://lattes.cnpq.br/4487522988090109</a>

Henari Macedo Oliveira Lima	80851860559	Graduação em Pedagogia e Especialização em Coordenação Pedagógica	<a href="https://lattes.cnpq.br/687198509753">https://lattes.cnpq.br/687198509753</a>
Ivailton Pereira da Silva	1896617557	Graduação em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar	<a href="http://lattes.cnpq.br/8098720478170111">http://lattes.cnpq.br/8098720478170111</a>
Janara Luiza Paiva Botelho Oliveira	80399193553	Graduação em Letras e Mestrado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/7519590482420783">http://lattes.cnpq.br/7519590482420783</a>
Liliane Santana Garcia Landeiro	968.047.505-00	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	<a href="http://lattes.cnpq.br/7208723572744057">http://lattes.cnpq.br/7208723572744057</a>
Luciana dos Anjos Cruz	314025898-40	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/5336381538599431">https://lattes.cnpq.br/5336381538599431</a>
Marisa Garcia	147062888	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/8080772717168015">http://lattes.cnpq.br/8080772717168015</a>
Patricia Regina Infanger Campos	24556142806	Graduação em Pedagogia e Doutorado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/0592205993714347">http://lattes.cnpq.br/0592205993714347</a>
Raidalva da Silva	326.432.505-59	Graduação em Letras e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/0763685754292417">https://lattes.cnpq.br/0763685754292417</a>
Thais Almeida Costa	92664660500	Graduação em Psicologia e Doutorado em Educação.	<a href="https://lattes.cnpq.br/3882389414776402">https://lattes.cnpq.br/3882389414776402</a>
Valquiria Aparecida Pereira da Silva	112394648-51	Graduação em Pedagogia, Especialização em Psicopedagogia e Alfabetização	<a href="http://lattes.cnpq.br/2878568892494460">http://lattes.cnpq.br/2878568892494460</a>
Veridiana dos Santos Almeida	96927739572	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	<a href="https://lattes.cnpq.br/9177160715539517">https://lattes.cnpq.br/9177160715539517</a>
Wania Maria Previattelli	921.767.718-34	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Formação de Formadores	<a href="http://lattes.cnpq.br/9516368606277400">http://lattes.cnpq.br/9516368606277400</a>
Yara Maria Miguel	033.636.958-10	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação	<a href="http://lattes.cnpq.br/7606663851104791">http://lattes.cnpq.br/7606663851104791</a>



## **12.1 Atribuições da Equipe de Tutoria**

São atribuições da equipe de tutoria junto ao Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” do CEAD/UFPI:

- Participar, junto aos docentes, do processo de planejamento e organização didático-pedagógica das disciplinas;
- Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Trabalho com o cronograma de atividades que desempenhará, conforme o calendário acadêmico do curso;
- Participar das atividades de formação quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento das disciplinas, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
- Familiarizar-se, previamente, com a organização didático-pedagógica das disciplinas nas turmas virtuais do SIGAA, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, observando orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento das disciplinas;
- Assistir todos os webinários e aulas dos professores das disciplinas para encaminhar as propostas por eles elaboradas na turma de sua responsabilidade;
- Orientar e auxiliar os alunos cursistas quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e recursos didáticos próprios das turmas virtuais do SIGAA ou de outros ambientes virtuais de aprendizagem;
- Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- Compartilhar, por meio de contatos permanentes com os docentes, a Coordenação de Tutoria e/ou a Coordenação do Curso, as condições de trabalho junto aos alunos, relatando possíveis dificuldades na mediação do processo de ensino;
- Mediar, orientar e supervisionar de atividades acadêmicas desempenhadas pelos alunos cursistas nas turmas virtuais do SIGAA;
- Verificar constantemente o andamento das atividades nas turmas virtuais do SIGAA, estimulando a participação dos alunos e chamando atenção quanto ao cumprimento dos prazos;

- Realizar, conforme o combinado, no prazo determinado pela Coordenação do curso, correção de atividades e de avaliações da aprendizagem dos alunos, seguindo gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota disponibilizados pelos docentes;
- Proceder, no prazo determinado pela Coordenação do curso, à devolutiva da correção de atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, realizadas nas turmas virtuais do SIGAA);
- Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir as notas atribuídas nas atividades e avaliações da aprendizagem dos alunos, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos;
- Participar de atividades de supervisão remota de encontro entre os alunos cursistas em seus estados de origem, quando solicitado pela coordenação.
- Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela SEMESP/MEC.

### **13. METODOLOGIA**

O Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” adotará a metodologia própria da educação à distância, que contempla processos de ensino e aprendizagem baseados em princípios e características como qualidade, equidade, seletividade, interação social, comunicação intencional, colaboração, aprendizagem não-linear, responsabilidade pela autoaprendizagem, autoavaliação e acessibilidade. O processo de ensino e aprendizagem será mediado por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), a partir de atividades assíncronas e síncronas com apoio de um conjunto amplo e diversificado de recursos e ferramentas próprios de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA). Entre as atividades assíncronas, destacam-se as que serão realizadas na turma virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPI (SIGAA), podendo ser:

- a) Produção e envio de sínteses, resenhas, mapas conceituais, linhas do tempo, listas de exercícios e outros trabalhos acadêmicos por meio da ferramenta tarefa *online*;
- b) Debates e discussões temáticas por meio das ferramentas *fórum* e *chat*;

- c) Questionários e provas eletrônicas realizadas diretamente na sala virtual do SIGAA;
- d) Pesquisas em bibliotecas virtuais disponibilizadas no SIGAA, com textos acadêmicos em formato PDF, hipertextos, infográficos, *slides*, vídeos e *podcasts*;
- e) Aulas previamente gravadas, em formato de videoaulas ou em formato de áudio-aulas (*podcasts*);
- f) Roteiros de estudos e leituras comentadas por meio de *slides*, *padlets* e *handouts* disponibilizados na turma virtual do SIGAA.

Outras TDIC poderão ser utilizadas para o desenvolvimento das atividades assíncronas, como plataformas virtuais de organização, gerenciamento e compartilhamento de conteúdo (*Google* Formulários, e-mail, *YouTube*, redes sociais e mídias em geral). As atividades síncronas serão realizadas em plataformas virtuais, externas ou integradas ao SIGAA, que possibilitam a conectividade de centenas de alunos cursistas simultaneamente, como *Google Meet*, *Zoom* e *YouTube*, entre as quais destacam-se: a) Aulas dialogadas, por meio de videoconferências; b) Seminários, palestras, encontros, simpósios e outros eventos acadêmicos e científicos por meio de *Webnários*; e c) Rodas de conversas, *workshops*, minicursos, estudos de casos, análise de situação-problema, jogos, simulações e outras atividades acadêmicas do gênero com suporte nas plataformas virtuais.

A articulação teoria-prática será viabilizada também pelos laboratórios virtuais de apoio ao ensino de graduação e pós-graduação em diversas áreas do conhecimento, com recursos de simulação, experimentação, aplicação e avaliação das aprendizagens práticas, a partir da ação dos alunos sob orientação e supervisão dos professores formadores e dos tutores. O material de ensino de cada componente curricular, que engloba textos de referência, tarefas, fóruns de discussão, exercícios, videoaulas, provas, entre outros, será elaborado pelos professores formadores e disponibilizado na turma virtual do SIGAA. O acompanhamento de estudos dos alunos, que inclui orientação, esclarecimento de dúvidas quanto à organização e ao conteúdo das disciplinas, correção e devolutiva de atividades, entre outros, será feito pelos tutores sob supervisão dos professores formadores.

## **14. INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA**

O Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO” será desenvolvido na modalidade de educação a distância, por meio dos recursos humanos e toda a infraestrutura física e tecnológica do Centro de Educação Aberta e a Distância da UFPI, construídos no decorrer de 15 anos de experiência com oferta de 17 cursos de graduação e dezenas de cursos de pós-graduação *lato sensu* nas mais diversas áreas do conhecimento, em 42 polos de apoio presencial.

O CEAD conta com Equipe Multidisciplinar completa, incluindo equipes de assessoria e orientação pedagógica, produção de material didático, revisão de texto, multimídia, tecnologia educacional, comunicação, suporte técnico, biossegurança e apoio acadêmico-administrativo. Também compõem o quadro de recursos humanos do CEAD a direção geral, secretaria administrativa, coordenação adjunta, coordenação financeira, coordenação de tecnologia da informação, coordenação de produção de material didático, assessoria de comunicação, serviço de administração acadêmica, serviço de apoio ao aluno, coordenação de ensino de graduação a distância, coordenação de pesquisa e extensão a distância, coordenações de polo e secretarias acadêmicas de polo, além de pessoal de apoio administrativo nas áreas de segurança e limpeza na sede e nos polos. Os recursos humanos diretamente relacionados à organização dos cursos do CEAD incluem: coordenações de curso de graduação, coordenações de curso de pós-graduação, coordenações de tutoria, coordenações de estágio, professores formadores, tutores presenciais, tutores à distância e pessoal de apoio administrativo-acadêmico.

O Centro dispõe de salas com recursos multimídia para aulas presenciais, espaço individualizado para coordenações de curso, sala de trabalho coletivo do corpo docente e da tutoria, auditórios, sala de reuniões e equipamentos para videoconferências, estúdios e equipamentos multimídia para produção e edição de material didático audiovisual, laboratórios de informática e de ensino e biblioteca física com acervo amplo, diversificado e atualizado. Os polos de apoio presencial, localizados em 42 municípios, sendo 40 no Piauí e dois na Bahia, são equipados com sala de coordenação administrativa e pedagógica, secretaria acadêmica, salas de aula, sala de trabalho de professores e tutoria, biblioteca física, laboratórios de informática e de ensino, espaço multimídia para reuniões presenciais e videoconferências, entre outros.

O CEAD possui seu próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com condições adequadas de acessibilidade metodológica e tecnológica, hospedado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPI (SIGAA), que disponibiliza um amplo conjunto de recursos e ferramentas de apoio ao desenvolvimento de práticas de ensino, pesquisa e extensão na modalidade de educação a distância, por meio de atividades síncronas e assíncronas: tarefas *online*, fóruns de discussão, *chats*, listas de exercícios, questionários e provas eletrônicas, bibliotecas virtuais com textos acadêmicos em formato PDF, hipertextos, infográficos e vídeos, suportes de compartilhamento de videoaulas, *podcasts*, entre outros. Além disso, o Centro tem licença para utilização de salas em plataformas virtuais, com acessibilidade diretamente pelo SIGAA e capacidade de garantir a participação de centenas de alunos simultaneamente em atividades síncronas (aulas, videoconferências, seminários *online*, eventos científicos, entre outros). O corpo docente e discente tem ainda à disposição laboratórios virtuais de apoio ao ensino de graduação e pós-graduação em diversas áreas, desenvolvidos por empresa de tecnologia educacional e integrados ao próprio ambiente virtual de aprendizagem do CEAD.

## **15. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

A avaliação da aprendizagem dos discentes será realizada por meio atividades síncronas e assíncronas, como tarefas *online*, fóruns de discussão, lista de exercícios, questionários e provas eletrônicas, entre outros, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com observância aos prazos estipulados. O processo de avaliação da aprendizagem será de natureza qualitativa e quantitativa, observando-se o cumprimento dos prazos, a participação e interação no AVA, a assiduidade, engajamento e colaboração na realização das atividades propostas, a compreensão e o atendimento dos objetivos dos trabalhos e a qualidade das produções. O pré-requisito formal para aprovação será a obtenção de média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos em cada componente curricular.

## **16. REQUISITOS PARA CERTIFICAÇÃO**

A certificação será conferida nos termos da Resolução CEPEX/UFPI nº 349, de 16/09/2022, podendo ocorrer de duas formas: 1) conclusão do Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”, realizado pelo

CEAD/UFPI; ou 2) solicitação de aproveitamento de estudos no Curso de Especialização em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”, realizado pelo CEAD/UFPI, restrito aos egressos de cursos de aperfeiçoamento promovidos pela Secretaria de Educação Básica/MEC, desde que haja compatibilidade de carga horária e conteúdo em relação ao referido curso do CEAD/UFPI. O Certificado de Conclusão do Curso será emitido pela Universidade Federal do Piauí, conforme suas normas internas e a legislação pertinente. O documento conferirá o título de Especialista em “FORMAÇÃO, DOCÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO INICIAL - 1º E 2º ANO”, com todos os direitos e prerrogativas legais garantidos pela lei brasileira pertinente à formação superior em nível de Pós-Graduação *lato sensu*.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Percorso Formativo de 1º e 2º ano (CNCA-Perfor 1 - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Documento de Apresentação. Brasília: MEC/SEB, 2024.
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- NÓVOA, A. **Escolas e Professores - Proteger, transformar, Valorizar**. Salvador: SEC/IAT, 2022.
- SOLIGO, Rosaura. **Metodologias Dialógicas de Formação**. In: VII Seminário Fala OUTRA Escola. O teu olhar trans-forma o meu?. Organizadores: PRADO, Guilherme do Val Toledo; SERODIO, Liana Arrais; PROENÇA, Heloísa Helena Dias Martins. Campinas, SP: FE/UNICAMP, 2015
- UNESCO. **Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação**. Brasília: Comissão Internacional sobre os Futuros da Educação, UNESCO; Boadilla del Monte: Fundación SM, 2022. Disponível em <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381115>
- WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2018.
- ZEN, Giovana Cristina. **Intervenção docente: por um ensino contextualizado e reflexivo**. Práxis Educacional, Vitória da Conquista, v. 19, n. 50, p. e14121, 2021. DOI: 10.22481/praxisedu.v19i50.14121.